O Commercio do Porto.

X ANNO

PREÇO DA ASSIGNATURA
PORTO — trimestre ... 1$500
PROVINCIAS (franco) — trimestre ... 1$900
BRAZIL — semestre ... 6$750
Numero avulso 40 réis
Escriptorio, Ferraria de Baixo n.º 108

PROPRIETARIOS: H. C. MIRANDA e M. S. CARQUEJA

QUARTA FEIRA 25 DE NOVEMBRO DE 1863

PREÇO DOS ANNUNCIOS, etc.
Annuncios e correspondencias, linha ... 40 réis
Repetições ... 20 «
Annuncios de sahida de navio, cada um ... 120 «
Os snrs. assignantes gozam 25 p. c. de beneficio, bem como as publicações litterarias.

N.º 272

PORTO 25 DE NOVEMBRO

Banco Alliança

O «Diario de Lisboa» de 23 do corrente, que hoje se recebeu, publica os estatutos do Banco Alliança e o decreto que os approva. Em seguida os transcrevemos:

Sendo-me presentes os estatutos com que pretende fundar-se na cidade do Porto uma associação bancaria, denominada—Banco Alliança; e considerando que os estabelecimentos d'esta natureza são valiosos instrumentos de credito e prestam poderoso auxilio ao commercio e á industria, attrahindo os capitaes disponiveis e facilitando a sua circulação; vistos os documentos por onde se prova a subscripção do capital inicial; vista a informação do governador civil do districto administrativo do Porto; visto o parecer do ajudante do procurador geral da coroa junto ao ministerio das obras publicas, commercio e industria; vista a consulta do conselho geral do commercio, industria e agricultura; e usando da authorisação concedida pela carta de lei de 13 de julho do anno corrente: hei por bem dar a minha régia approvação aos estatutos do mencionado Banco Alliança, os quaes, nos termos do artigo 539.º do codigo commercial, se acham reduzidos a instrumento publico, constam de sete capitulos e cincoenta e nove artigos, e baixam com este decreto assignados pelo presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de Estado dos negocios estrangeiros, e interinamente das obras publicas, commercio e industria; e outrosim dar por constituida a mencionada associação bancaria, para que possa desde já dar começo ás suas operações, ficando sujeita a registrar o instrumento do seu contracto, de teor e não por extracto, no registro publico do commercio, com a expressa clausula de que esta minha régia approvação poderá ser retirada logo que a associação se desvie dos fins para que é instituida, não cumpra fielmente os seus estatutos, ou deixe de remetter annualmente á direcção geral do commercio e industria o relatorio e contas da sua gerencia social.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de Estado dos negocios estrangeiros, e interinamente das obras publicas, commercio e industria, o tenha assim entendido e faça executar. Paço, em 16 de novembro de 1863.—REI.—Duque de Loulé.

Escriptura da estatuição do Banco Alliança, companhia de operações de Banco de circulação, de depositos, descontos e os mais proprios de sua natureza e fins, estabelecida n'esta cidade do Porto, aos 28 dias do mez de outubro de 1863.

Saibam os que virem este publico instrumento de instituição e formação do Banco Alliança, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1863, aos 28 dias do mez de outubro, n'esta cidade do Porto, e meu escriptorio, rua das Congostas, appareceram presentes os ill.mos e exc.mos snrs. Joaquim Torquato Alves Ribeiro, como representante do ill.mo presidente da assemblea geral do mesmo Banco, o snr. Francisco José da Silva Torres, de presente no Douro, como m'o fez certo por uma procuração do mesmo, que fica archivada no meu cartorio, sob o numero 10, para ser copiada nos traslados d'esta escriptura; o exc.mo vice-presidente, visconde de Castro Silva; os secretarios Augusto Pereira Barbedo, e Antonio Martins de Azevedo, todos negociantes d'esta cidade, a menos o exc.mo snr. visconde de Castro Silva, que é morador em Valle de Piedade, de Villa Nova de Gaya; pessoas conhecidas de mim tabellião, e das testemunhas abaixo assignadas, de que dou fé: perante as quaes por elles ill.mos e exc.mos outorgantes foi dito—que formavam a meza da assemblea geral do sobredito Banco Alliança, e que, tendo em successivas e differentes reuniões da assemblea geral sido discutidas as novas alterações e emendas necessarias no primitivo projecto de estatutos d'esta companhia, que baixaram do governo de Sua Magestade; e tendo-se a final resolvido definitivamente sobre as mesmas emendas, ficou approvado o novo projecto de estatutos, o qual os outorgantes queriam fazer reduzir a escriptura publica para os effeitos legaes, para o que foram competentemente authorisados pela assemblea geral, como meza da mesma assemblea, e consta das suas actas; e que assim vinham exarar a presente escriptura, reduzindo a ella o projecto de estatutos do dito Banco Alliança, pela fórma que se segue:

Projecto de estatutos para o Banco Alliança

CAPITULO I

BAZES

Artigo 1.º A companhia denominada—Banco Alliança—, com a sua séde na cidade do Porto, tem por fim não só as operações de Banco de circulação, depositos e descontos, mas ainda todas as que forem proprias da sua natureza, e vão mencionadas n'este estatuto, concorrendo tambem para a manutenção do credito publico.

Art. 2.º A associação dos capitaes para este Banco formará um fundo de 4:000 contos, divididos em 40:000 acções de 100$000 réis cada uma, nominativas, transferiveis, por indosso ou habilitação legal, devendo ser averbada a sua transferencia.

§ 1.º As acções nominativas podem transformar-se em acções ao portador, depois de integralmente pagas.

§ 2.º O Banco realisará o seu fundo por entradas em moeda metallica, nunca superiores a vinte por cento de cada acção, e com intervallo não inferior a tres mezes, menos a primeira entrada, que será satisfeita logo que for exigida.

§ 3.º Não poderá o Banco funccionar sem ter realisado a quinta parte do seu capital.

§ 4.º As quatro restantes quintas partes do capital social entrarão em caixa nas epochas marcadas pela direcção, segundo as exigencias das operações do Banco, de accordo com o conselho fiscal.

§ 5.º Poder-se-ha elevar ou diminuir o fundo, quando for conveniente, e competentemente resolvido.

§ 6.º A elevação do fundo não irá além de 4:000 contos.

§ 7.º As acções serão sempre emittidas ao par, menos as que forem vendidas em praça publica.

Art. 3.º E' indeterminado e obrigatorio para os accionistas o praso da associação, em quanto as leis geraes o permittam, e o conserve a lei particular do Banco.

Art. 4.º O accionista não é responsavel por mais do que o nominal das suas acções, e tem direito á quota annual dos lucros, e á parte que deve pertencer-lhe, no caso do Banco liquidar, ficando em tudo sujeito ás disposições que regem a associação.

§ 1.º O accionista que não satisfizer a primeira entrada será responsavel pela subscripção que tiver feito, mas esta responsabilidade ficará extincta, se antes de ser accionado judicialmente pelo Banco houver novo subscriptor que o substitua, e a satisfaça. O que satisfizer a primeira entrada, e deixar de satisfazer qualquer das outras, sem causa justificada, perderá a beneficio commum dos associados os pagamentos que houver feito, e as acções serão vendidas em hasta publica, ficando o mesmo accionista responsavel pela differença para menos que houver na venda, e pelo juro da mora.

§ 2.º Na acquisição das acções de novo emittidas preferirá o accionista na proporção das primitivas que possuir.

§ 3.º O accionista que tiver declarado, que acceita as acções de novo emittidas, que lhe couberem na distribuição, e não solicitar o seu recebimento, ou não satisfizer a primeira entrada, ou algumas das subsequentes, incorrerá nas penas comminadas no § 1.º d'este artigo'

§ 4.º Quando o accionista não tiver declarado, no praso que lhe for prescripto, que acceita as acções de novo emittidas, que lhe couberem, serão estas vendidas em hasta publica, por conta do Banco.

Art. 5.º Haverá um fundo de reserva, que assegurará ao accionista o dividendo annual de cinco por cento, para o caso em que o resultado das operações do Banco não produza esse dividendo, e quando as circumstancias o authorisem.

§ 1.º Este fundo é fixado na somma que prefaça cinco por cento do capital do Banco, e formar-se-ha até completar-se, quantas vezes for preciso, pela separação da ametade do que exceder a cinco por cento dos lucros, e que não tiver outra applicação consignada n'este estatuto.

§ 2.º O lucro resultante da arrematação das acções, por conta do Banco, será na totalidade applicado para aquelle fundo.

Art. 6.º A assemblea geral, composta dos accionistas de cinco ou mais acções, constituida, e deliberando legalmente, representa a universalidade dos direitos sociaes do Banco.

Art. 7.º A assemblea geral delega em tres mandatarios, revogaveis e temporarios, o cumprimento das suas determinações, e a execução das operações do Banco, sendo estes mandatarios sujeitos á inspecção de um conselho fiscal de sete vogaes, tudo na fórma d'este estatuto.

§ 1.º Não póde o accionista exercer ao mesmo tempo dous cargos electivos.

§ 2.º Tanto os vogaes do conselho fiscal, como os gerentes, devem pertencer á assemblea geral.

Art. 8.º Fóra do Porto, ou seja no reino, ou no estrangeiro, o Banco, se lhe convier, operará de per si, ou de combinação com outras casas bancarias por delegações ou agencias de nomeação da gerencia, com regulamento proprio, e fiança, quando necessario for.

CAPITULO II

FACULDADES, EXEMPÇÕES, E OBRIGAÇÕES ESPECIAES

Art. 9.º E' permittido ao Banco Alliança a emissão de notas ao portador, e á vista, em quantia até tres quartas partes do capital realisado, e effectivamente pago.

§ 1.º Estas notas serão pagaveis no Porto, em conformidade com as leis, que regularem o curso da moeda.

§ 2.º As notas serão da importancia de 10$000, 20$000, 50$000, ou 100$000 réis, conforme o § 1.º do artigo 4.º da carta de lei de 13 de julho de 1863, que authorisou a fundação do Banco.

Art. 10.º O Banco terá sempre nos seus cofres em metaes de ouro ou prata, pelo menos, um terço do que dever por lettras á vista, por notas em circulação, e por depositos.

(Artigo 4.º, § 3.º, da carta de lei de 13 de julho de 1863.)

Art. 11.º O Banco fica exempto de contribuições e impostos, de qualquer natureza, pelo tempo que os Bancos já estabelecidos n'este reino, por disposições legislativas anteriores, ainda tenham direito a gosar de iguaes favores, e exempções.

§ unico. Fica porém obrigado o Banco ao pagamento de 20 réis de sello nos livros de depositos, cheques, e recibos de que se servir.

(Artigo 6.º § unico da citada lei.)

Art. 12.º As acções, apolices, fundos, lucros ou depositos de quaesquer valores ligados ao Banco, pertencentes a estrangeiros, serão inviolaveis em quaesquer casos, ainda mesmo de guerra, com as respectivas nações.

(Artigo 5.º da citada lei.)

Art. 13.º Não possuirá o Banco senão os bens de raiz, que lhe forem indispensaveis, e só temporariamente possuirá aquelles, que adquirir por effeito das suas operações. Os bens de raiz dados em pagamento amigavel serão de prompto vendidos em hasta publica, bem como o serão aquelles, que provierem ao Banco por effeito de execução e adjudicação.

Art. 14.º Em todos os emprestimos sobre penhor, contratados sem offensa de lei, em quaesquer dos estabelecimentos do Banco, findo o praso do contracto, não se convencionando reforma, ficarão os respectivos penhores sujeitos á immediata venda publica, sem outra formalidade, que a assistencia do corretor onde o houver, ou pessoa que possa fazer fé.

§ unico. Pago o Banco do capital, juros e despezas, o restante do producto do penhor será entregue a quem pertencer.

Art. 15.º Não emprestará o Banco sobre o penhor das suas proprias acções, senão até 60 por cento do seu valor no mercado, a praso que não exceda a 3 mezes, e até á decima parte do fundo social realisado.

Art. 16.º Os papeis indossaveis, e quaesquer contractos, em que os gerentes figurarem como particulares, não poderão constituir alguma operação do Banco.

Art. 17.º Quando os prejuizos chegarem a 30 por cento do fundo social realisado, o Banco será obrigado á sua dissolução, e á prompta liquidação dos seus haveres.

Art. 18.º Quando para succeder em uma acção for necessario chamar o Banco ao tribunal competente, a habilitação será feita á custa dos interessados n'ella, não ficando o Banco obrigado ao pagamento de juros pelos dividendos vencidos, e em deposito.

Art. 19.º No fim de cada mez o Banco remetterá ao governo uma conta, relativa ao mez anterior, demonstrando o seu activo e passivo, com as designações que indiquem o valor metallico existente no Banco, e suas agencias, importancia dos depositos, valores de notas e outros papeis de credito em circulação, importancia das lettras acceites, e dos cheques, passados á vista ou a praso, e de todas as outras operações que o Banco effectuar; e no principio de cada anno remetterá igualmente ao governo um exemplar do relatorio da direcção, e um balanço completo da sua gerencia, extrahido dos livros da escripturação.

(Artigo 7.º da citada lei.)

Art. 20.º Não augmentará ou diminuirá o Banco o seu fundo social, modificará o seu estatuto, ou liquidará, sem prévia authorisação do governo.

Art. 21.º O Banco fica sujeito á inspecção e fiscalisação do governo, sempre que este o entenda preciso.

CAPITULO III

COMPLEXO DAS OPERAÇÕES

Art. 22.º Todas as operações singulares com individuos, companhias, corporações, ou o governo, comprehendidas até á importancia de cincoenta contos, são simplesmente resolvidas pela gerencia: até duzentos contos, precisam de authorisação do conselho fiscal: d'esta somma para cima, não serão effectuadas, sem consentimento da assemblea geral.

§ unico. Depois de prehenchida a somma de cincoenta contos pela operação singular, só o conselho fiscal poderá permittir nova operação com o mesmo individuo ou entidade. Do mesmo modo, depois de prehenchida a somma de duzentos contos, só poderá permittir nova operação com o mesmo individuo, ou entidade, a assemblea geral.

Art. 23.º São operações activas do Banco:

1.º A compra e venda de metaes preciosos, de titulos de divida publica fundada, nacional, ou estrangeira, de acções de companhias, que tenham prehenchido o nominal, portuguezas, ou de outras nações, e a de direitos sobre propriedades, ou heranças no reino ou fóra d'elle.

2.º O desconto de lettras provenientes de qualquer praça, de titulos commerciaes á ordem, de cedulas ou titulos do Estado, de estabelecimentos ou repartições publicas, pagaveis a praso certo, que não exceda doze mezes, á data do desconto.

3.º O contracto de risco por lettra de *botomaria*.

4.º A transferencia de fundos para qualquer praça, ou fornecimento d'elles, por effeito de cartas de credito, devidamente affiançadas.

5.º O emprestimo sobre penhor de ouro, prata, brilhantes, titulos de divida publica com juro, acções de Bancos ou companhias, que mereçam credito, generos e mercadorias, guardadas todas as conveniencias de segurança para o Banco.

6.º O emprestimo ao governo, municipalidades, companhias, estabelecimentos e corporações, quando garantias sufficientes o abonem.

7.º O emprestimo sobre o direito adquirido á exploração de minas, privilegio de invenção, empreitadas, ou outro qualquer contracto em que o Banco possa succeder e traspassar, para garantia do capital mutuado, na conformidade das leis especiaes, que regularem estes assumptos.

8.º O emprestimo sobre material de fabricas, quando se offereça a devida segurança.

9.º O emprestimo sobre mercadorias existentes nas alfandegas ou em viagam.

10.º O emprestimo sobre colheitas, com a devida fiscalisação, e garantia para o Banco.

11.º O emprestimo sobre penhor, por meio do estabelecimento de caixas pignoraticias, ou montes de piedade, com regulamento proprio, dependente da approvação do governo, administração e casa em separado.

12.º O emprestimo sobre hypotheca de propriedades ruraes ou urbanas.

13.º O emprestimo sobre hypotheca de terrenos ou predios, não onerados por dividas, para o fim especial de levantar estabelecimentos industriaes, que possam offerecer vantagem, e meio para o pagamento do capital mutuado e juros.

14.º O emprestimo sobre a hypotheca de terrenos ou predios não onerados por dividas, quando pelo novo emprestimo possa segurar-se divida anterior, contrahida com o Banco.

15.º A concorrencia para o estabelecimento de Bancos ruraes no Douro, quando tenham obtido outros meios auxiliadores, lei e estatutos que os regulem.

Art. 24.º São operações passivas do Banco:

1.º A emissão legal das suas notas.

2.º A guarda em deposito separado, gratuita ou com premio, de metaes preciosos, joias, especies metallicas, titulos ou outros valores, pelo tempo que ao Banco convenha.

3.º A guarda, em deposito, no cofre geral do Banco, de dinheiro corrente no paiz, á disposição do depositante, por conta corrente, aberta á sua ordem, até á importancia do deposito, ao qual se poderá abonar juro.

4.º A guarda, em deposito, de paquenas quantias, com vencimento de juro, por meio da creação de caixas economicas, com regulamento privativo, approvado pelo governo, precedendo accordo com o Banco de Portugal, para as terras, em que elle tem privilegio d'esta instituição.

5.º As liquidações, ou recepções de heranças, e a compra ou venda para terceiros, por commissão, dos valores que o Banco póde comprar ou vender para si, dentro e fóra do paiz.

6.º O contracto de emprestimo com juro convencional por contas correntes, lettras ou promissorias, com praso que não exceda a doze mezes.

7.º A garantia, por meio de commissão, em papeis indossaveis do governo, corporações ou particulares.

8.º A organisação, por meio de commissão, de seguros de vidas e de recrutamento, dotações e annuidades, constituidos os interessados em mutualidade, com regulamento proprio, dependente da approvação do governo, e escripturação em separado, sendo os fundos convertidos em titulos de divida fundada, ou quaesquer outros.

Art. 25.º Se ao Banco convier, destinará parte do seu fundo ao seguro contra incendio, em predios ou mercadorias, formando uma secção particular para esta operação, com regulamento proprio, que será approvado pelo governo.

§ unico. Ao fundo destinado, e separado para esta operação, não corresponderá emissão alguma de notas.

Art. 26.º São interdictas ao Banco outras operações, que não sejam as consignadas nos artigos antecedentes.

CAPITULO IV

ASSEMBLEA GERAL

Art. 27.º A assemblea geral dos accionistas, constituida em fórma, terá duas reuniões ordinarias cada anno, a primeira no mez de janeiro, designada e annunciada pelo conselho fiscal, e a segunda pela assemblea na primeira sessão. Reune-se extraordinariamente, segundo as disposições do estatuto.

Art. 28.º A assemblea geral não se considera constituida sem a comparencia pessoal de trinta accionistas, pelo menos, que tiverem voto.

§ 1.º O accionista, ainda que possuidor de mais de cinco acções, não tem senão um voto.

§ 2.º O voto é pessoal, e só é admittido por procuração para marido pela mulher, para o tutor pelo pupillo, para o socio pela firma, e para o representante de corporação por esta.

§ 3.º A faculdade do voto, para as sessões ordinarias, verificar-se-ha pela lista impressa, que deve ser remettida a cada accionista, do qual se souber a residencia, com a carta convocatoria, quinze dias antes d'aquelle designado para a reunião.

§ 4.º N'esta lista serão inscriptos os accionistas, constantes do registro respectivo, até ao periodo que terminar no primeiro dos quinze dias, anteriores áquelle, em que a lista deva ser remettida.

§ 4.º Quando se não reunirem trinta accionistas, para formarem a assemblea geral, será esta transferida para dia proximo, devidamente annunciado, no qual a assemblea se poderá constituir com vinte accionistas.

Art. 29.º Reunir-se-ha a assemblea geral extraordinariamente:

1.º Quando o conselho fiscal a convocar, pelas attribuições, que o estatuto lhe dá.

2.º Quando a gerencia o requerer.

3.º Quando dez accionistas, com voto, o requererem ao presidente da assemblea, ou a quem suas vezes fizer.

§ unico. A convocação extraordinaria, para caso urgente, será feita por simples annuncios nos jornaes, designando o objecto, proposta ou requerimento. A que não for julgada urgente far-se-ha, além d'isto, por cartas convocatorias.

Art. 30.º A meza da assemblea geral, que dirigirá os trabalhos d'ella, será composta de um presidente, um vice-presidente, e dous secretarios.

§ 1.º O vice-presidente substituirá o presidente, quando este não comparecer, ou estiver impedido.

§ 2.º Na falta do presidente e vice-presidente, presidirá o accionista por maior numero de acções, que estiver presente, ou quem a assemblea resolver, por acclamação, ou indicação de qualquer dos secretarios.

§ 3.º Na falta de um ou de ambos os secretarios o presidente chamará, dos accionistas presentes, quem substitua a falta.

Art. 31.º A meza será eleita por maioria relativa, e o seu encargo durará por tres annos.

Art. 32.º A assemblea geral elegerá, e resolverá por maioria de votos, excepto nos casos, em que o estatuto dispõe diversamente.

§ unico. As eleições serão feitas por escrutinio secreto. As outras votações far-se-hão por escrutinio, palavra ou signal convencional, conforme o determinar a assemblea, por indicação do presidente, ou proposta de qualquer accionista.

Art. 33.º E' da competencia privativa da assemblea geral:

1.º Eleger a meza, conselho fiscal, e gerencia.

2.º Nomear qualquer commissão, que entender necessaria.

3.º Estabelecer no começo de cada anno os vencimentos da gerencia, e authorisar o quadro e ordenados dos empregados do Banco, quando opportuno for.

4.º Exonerar o gerente ou gerentes, quando deixarem de cumprir com os deveres do seu mandato.

5.º Discutir os pareceres do conselho fiscal, ou commissões especiaes sobre o relatorio e contas annuaes da gerencia ou propostas, que para os fins do Banco tiverem sido devidamente apresentadas.

6.º Votar os dividendos.

7.º Ordenar o augmento ou diminuição do capital do Banco, fixando-se o modo como a operação deve ser feita.

8.º Votar os regulamentos que demandarem a sua approvação.

9.º Ampliar, modificar, ou alterar este estatuto, pela fórma n'elle estabelecida.

10.º Resolver as propostas, que não couber decidir nas attribuições do conselho fiscal.

11.º Tomar todas as providencias convenientes aos interesses do Banco, e seus accionistas, comprehendidas nas disposições do estatuto.

12.º Determinar a dissolução e liquidação do Banco, como o estatuto prescreve.

Art. 34.º Na assemblea geral ordinaria ler-se-ha o relatorio da gerencia do anno findo, e o parecer do conselho fiscal; eleger-se-ha a meza e o conselho fiscal nas epochas proprias; e será assignado dia para a segunda reunião ordinaria. E nada mais se tratará.

Art. 35.º Na segunda reunião ordinaria discutir-se-ha o procedimento da gerencia, e votar-se-ha o parecer do conselho fiscal. Depois, eleger-se-ha a gerencia, se ella houver terminado o praso do seu mandato. Será tomada a apresentação de qualquer proposta, resolvendo-se o modo de aprecial-a, e quando deve ser discutida.

§ 1.º No intervallo da primeira á segunda reunião ordinaria remetterá a gerencia aos accionistas o relatorio impresso do anno findo, acompanhado da conta, e do parecer do conselho fiscal.

§ 2.º Todos os documentos respectivos ás contas da direcção estarão patentes aos accionistas, em todo o praso marcado no § antecedente.

CAPITULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 36.º O conselho fiscal será presidido pelo presidente da assemblea geral, e na falta d'este pelo vice-presidente. Na falta de ambos, pelo vogal possuidor de maior numero de acções, optando-se entre aquelles, que tiverem igual numero de acções, pelo mais velho. São seis os vogaes do conselho, tendo tres substitutos, para supprimento das faltas.

§ 1.º O encargo de vogal do conselho é gratuito e annual.

§ 2.º E' permittida, mas não obrigatoria, a reeleição.

§ 3.º Não poderão fazer parte do conselho accionistas que tiverem parentesco progenico entre si, ou com os gerentes, que forem socios da mesma firma commercial, ou figurarem como interessados por qualquer modo em contracto publico.

§ 4.º O conselho só poderá deliberar estando reunida, pelo menos, a maioria de seus vogaes.

§ 5.º Quando algum dos vogaes der parte de impedido, ou deixar de comparecer a tres reuniões seguidas, sem causa conhecida, será chamado o substituto mais votado, e pela ordem da votação serão chamados os outros substitutos, quando for necessario. Se a votação for igual, preferirá o votado, que tiver maior numero de acções, e com igual numero de acções preferirá o mais velho.

Art. 37.º O conselho reunir-se-ha ordinariamente em qualquer dos tres primeiros dias de cada mez, como for designado pelo presidente, e a chamamento d'este; extraordinariamente quando o presidente e entender preciso, o requerer qualquer dos vogaes, ou sollicitar a gerencia.

Art. 38.º O conselho reunido em sessão ordinaria, ou extraordinaria, terá a faculdade de examinar todos os livros e papeis do Banco, de exigir todas as explicações á gerencia e de conferir os haveres sociaes, bem como os confiados ao estabelecimento.

Art. 39.º Quando houver acontecimento que comprometta gravemente os gerentes, ou qualquer d'elles, e for preciso proceder de prompto, o conselho providenciará immediatamente em nome do Banco, tanto a favor dos interesses d'este, como contra o delinquente ou delinquentes, e convocará logo a assemblea geral para esta resolver como o caso reclamar.

Art. 40.º Na sessão ordinaria de cada mez cumpre ao conselho fiscal, especialmente, examinar o balancete e contas relativas ao mez antecedente, e dar o seu parecer a respeito d'elles.

Art. 41.º Em sessão ordinaria ou extraordinaria é attribuição do conselho:

1.º Formular proposta sobre o vencimento dos gerentes, para ser apresentada á assemblea geral.

2.º Opinar, sobre propostas, ácerca do quadro e vencimentos dos empregados do Banco.

3.º Dar parecer a respeito do balanço annual e dividendo.

4.º Informar e votar sobre qualquer proposta que houver de ser submettida á assemblea geral.

5.º Resolver os casos em que a gerencia o consultar.

6.º Authorisar os contractos que, sem consentimento seu, não puderem ser levados a effeito.

7.º Intervir, dentro das suas attribuições, em todos os assumptos que, em presença do estatuto, reclamarem o seu voto, conselho ou deliberação.

CAPITULO VI

GERENCIA

Art. 42.º Os gerentes representam o Banco, na fórma do estatuto, para com o publico e os poderes constituidos. A sua gerencia durará por tres annos, podendo ser reeleitos. Terão tres substitutos para prehenchimento das faltas, quando justificadamente se derem.

§ 1.º Os gerentes, bem como os substitutos, serão eleitos por escrutinio e por maioria absoluta de votos.

§ 2.º Se o primeiro escrutinio não der maioria absoluta, proceder-se-ha a segundo forçado, entre os dous, quatro ou seis dos mais votados, conforme o vencimento deixar de dar-se para um, dous ou todos os que tiverem de ser eleitos.

§ 3.º As unicas habilitações para gerente, além do voto em assemblea geral, são a intelligencia e a probidade.

§ 4.º Cada gerente, depois de eleito, deve depositar na caixa do Banco, como caução da sua gerencia, quarenta acções do mesmo Banco, averbadas em seu nome.

§ 5.º Não poderão ser eleitos para gerentes ou substitutos accionistas que tiverem relações de parentesco proximo, ou as de qualquer interesse por sociedade, contracto ou ajuste.

§ 6.º Os fallidos não podem ser gerentes.

§ 7.º São interdictas aos gerentes, como particulares, iguaes operações áquellas que effectuarem como mandatarios do Banco, e da mesma sorte interdicto lhes é fazerem parte cumulativamente da administração de outra qualquer companhia.

Art. 43.º Os gerentes são immediatamente responsaveis para com o Banco, tanto pelos seus actos como pelos dos mais empregados do Banco, deixando de proceder fóra da lei social, ou praticando acções, em detrimento do Banco ou do publico.

Art. 44.º Os gerentes são retribuidos pelo seu trabalho, por um ordenado fixado nos termos do artigo 41.º, e mais uma gratificação ou percentagem, da mesma fórma arbitrada.

§ 1.º A gratificação estabelecer-se-ha quando o dividendo annual para os accionistas for de cinco por cento.

§ 2.º A percentagem votar-se-ha, quando o dividendo exceder a sete por cento, e só em metade do excesso, quando não estiver completo o fundo da reserva.

Art. 45.º Ficam os gerentes authorisados:

1.º A effectuar todas as operações do Banco na fórma que é regulado no respectivo capitulo d'ellas.

2.º A formular todos os regulamentos necessarios para desenvolvimento das operações e preciso serviço do Banco e a submettel-os ao conselho fiscal.

3.º A propor ao conselho fiscal qualquer alteração no quadro dos empregados do Banco, ou vencimento d'elles.

4.º A apresentar ao conselho fiscal as propostas que entenderem de interesse para o Banco.

5.º A solicitar convocação extraordinaria do conselho, quando o julgar necessario.

Art. 46.º E' da privativa attribuição dos gerentes o admittir ou exonerar os empregados do Banco, exceptuando o fiel ou fieis do thesouro que os nomeia, e por elles é responsavel.

§ 1.º Os fallidos não podem ser empregados do Banco.

§ 2.º Aos empregados com responsabilidade pecuniaria será exigida fiança correspondente.

§ 3.º E' interdicto aos empregados o commercio.

Art. 47.º A falta de gerente ou gerentes será prehenchida pelo substituto ou substitutos, pela ordem da votação, e quando esta for igual, pela idade.

§ 1.º A falta será participada pelo impedido ou pelos seus collegas ao presidente do conselho fiscal para este ser immediatamente convocado e chamar o substituto respectivo.

§ 2.º Se o impedimento for por molestia temporaria, o gerente vencerá sómente o seu ordenado.

§ 3.º Se for por ausencia em serviço do Banco, perceberá ordenado e gratificação ou percentagem.

§ 4.º O substituto receberá o ordenado de gerente, correspondente ao tempo que servir.

§ 5.º Quando a falta do gerente for permanente, será prehenchida pelo substituto mais votado, elegendo-se depois novo substituto.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 48.º O anno economico do Banco conta-se pelo anno civil.

Art. 49.º No fim do primeiro semestre serão calculados os lucros do Banco, e a gerencia proporá ao conselho fiscal uma percentagem, calculada sobre elles, para ser dividida pelos accionistas nos principios do segundo semestre.

Art. 50.º O modo prático das operações do Banco, a maneira de escriptural-as, o averbamento das acções, os deveres dos empregados, a fixação do serviço nos dias uteis, e em geral todas as prescripções para o desenvolvimento e observancia do estatuto, serão convencionadas e ordenadas no regulamento economico e administrativo do Banco, ou n'aquelles especiaes, que para o effeito se redigirem.

Art. 51.º Quando se offerecer proposta para alteração do estatuto, será convocada a assemblea geral com trinta dias de anticipação, e n'esta apresentada.

§ unico. Para vencimento da proposta será necessario que dous terços dos accionistas presentes votem por ella.

Art. 52.º A proposta para dissolução voluntaria do Banco será annunciada um mez antes da convocação da assemblea geral.

§ 1.º Não vencerá a proposta se não for votada por dous terços dos accionistas presentes, representando ametade do capital do Banco.

§ 2.º Na assemblea geral para este effeito terá voto o accionista de menos de cinco acções, quando apresentar procuração de tantos accionistas de menos de cinco acções, quantos necessarios forem, para que se prefaça o numero d'ellas, que dá voto nos outros casos.

Art. 53.º A' proposta para diminuição ou augmento do fundo inicial do Banco são applicaveis as disposições do artigo precedente.

ARTIGOS TRANSITORIOS

Art. 54.º Depois da approvação do estatuto pelo governo, será convocada a assemblea geral, a qual procederá logo á eleição da meza e do conselho fiscal, e a este será incumbido apresentar parecer sobre o vencimento dos gerentes, parecer que será offerecido em sessão, que ficará designada.

§ 1.º Na segunda sessão discutir-se-ha o parecer do conselho e eleger-se-ha a gerencia.

§ 2.º A lista que ha-de servir para as eleições da assemblea geral dos subscriptores e para se formar esta assemblea, até se constituir o Banco, será a mesma que foi entregue ao governo no ministerio das obras publicas.

Art. 55.º A gerencia, tendo obtido casa, annunciará logo a primeira entrada por cada acção para que o Banco possa começar a funccionar.

Art. 56.º Não emprestará o Banco sobre as suas acções, sem que ellas tenham realisado, por entradas, cincoenta por cento do seu nominal.

Art. 57.º Se o Banco começar as suas operações antes do mez de dezembro, o praso em que operar até ao fim do anno corrente não será levado em conta para as eleições triennaes da meza e gerencia, nem para o annual do conselho fiscal.

Art. 58.º A primeira gerencia, logo que for eleita, tratará de formular o regulamento economico e administrativo para seguir os tramites regulares.

Art. 59.º Quando constituido o Banco, a gerencia cuidará na distribuição das acções aos subscriptores com a possivel brevidade.

Taes são os estatutos da Companhia Banco Alliança, discutidos, emendados e approvados na forma indicada, e que aqui ficam reduzidos a escriptura publica, pedindo os outorgantes muito de mercê ao governo de Sua Magestade a approvação de seus estatutos, obrigando-se ao fiel cumprimento de tudo que se determina nos preditos estatutos, e para isso obrigam os fundos e lucros da companhia. Em testemunho de verdade assim o disseram e outorgaram, de parte a parte pediram e acceitaram; e eu tabellião o acceito a bem de quem tocar ausente. Foram a todo este acto testemunhas presentes José Pinto de Araujo Carneiro, e Manoel José da Costa Arantes, ambos empregados no meu escriptorio, que vão assignar com os outorgantes, e d'esta cidade do Porto, depois d'esta escriptura lhes ser lida por mim, Antonio Ferreira da Silva Barros, tabellião, que a escrevi.—Joaquim Torquato Alvares Ribeiro—Visconde de Castro Silva—Augusto Pereira Barbedo—Antonio Martins de Azevedo—José Pinto de Araujo Carneiro—Manoel José da Costa Arantes.

PROCURAÇÃO

Faço meu bastante procurador, com poderes de subestabelecer, e tambem os subestabelecidos o poderem fazer uns aos outros, a cada um *in solidum*, ao exc.mo snr. Joaquim Torquato Alvares Ribeiro, da cidade do Porto, aos quaes todos, e cada um *in solidum*, concedo todos os poderes em direito necessarios, com livre e geral administração, para todas as causas movidas e por mover, em que for author ou réu; e n'ellas poderão allegar toda a minha justiça, vir com todo o genero de artigos, formar libellos, replical-os, e os contrarios contrariar e replicar, deduzir artigos de attentado, vir com suspeições aos julgadores e aos mais officiaes de justiça, e n'elles tornar a consentir, jurar de calumnia, e todo o mais licito juramento em sua alma e suppletoriamente; apresentar testemunhas e contradictar as adversas, quarenta acções do mesmo Banco, averbadas em seu nome.

§ 5.º Não poderão ser eleitos para gerentes ou substitutos accionistas que tiverem relações de parentesco proximo, ou as de qualquer interesse por sociedade, contracto ou ajuste.

§ 6.º Os fallidos não podem ser gerentes.

§ 7.º São interdictas aos gerentes, como particulares, iguaes operações áquellas que effectuarem como mandatarios do Banco, e da mesma sorte interdicto lhes é fazerem parte cumulativamente da administração de outra qualquer companhia.

Art. 43.º Os gerentes são immediatamente responsaveis para com o Banco, tanto pelos seus actos como pelos dos mais empregados do Banco, deixando de proceder fóra da lei social, ou praticando acções, em detrimento do Banco ou do publico.

Art. 44.º Os gerentes são retribuidos pelo seu trabalho, por um ordenado fixado nos termos do artigo 41.º, e mais uma gratificação ou percentagem, da mesma fórma arbitrada.

§ 1.º A gratificação estabelecer-se-ha quando o dividendo annual para os accionistas for de cinco por cento.

§ 2.º A percentagem votar-se-ha, quando o dividendo exceder a sete por cento, e só em metade do excesso, quando não estiver completo o fundo da reserva.

Art. 45.º Ficam os gerentes authorisados:

1.º A effectuar todas as operações do Banco na fórma que é regulado no respectivo capitulo d'ellas.

2.º A formular todos os regulamentos necessarios para desenvolvimento das operações e preciso serviço do Banco e a submettel-os ao conselho fiscal.

3.º A propor ao conselho fiscal qualquer alteração no quadro dos empregados do Banco, ou vencimento d'elles.

4.º A apresentar ao conselho fiscal as propostas que entenderem de interesse para o Banco.

5.º A solicitar convocação extraordinaria do conselho, quando o julgar necessario.

Art. 46.º E' da privativa attribuição dos gerentes o admittir ou exonerar os empregados do Banco, exceptuando o fiel ou fieis do thesouro que os nomeia, e por elles é responsavel.

§ 1.º Os fallidos não podem ser empregados do Banco.

§ 2.º Aos empregados com responsabilidade pecuniaria será exigida fiança correspondente.

§ 3.º E' interdicto aos empregados o commercio.

Art. 47.º A falta de gerente ou gerentes será prehenchida pelo substituto ou substitutos, pela ordem da votação, e quando esta for igual, pela idade.

§ 1.º A falta será participada pelo impedido ou pelos seus collegas ao presidente do conselho fiscal para este ser immediatamente convocado e chamar o substituto respectivo.

§ 2.º Se o impedimento for por molestia temporaria, o gerente vencerá sómente o seu ordenado.

§ 3.º Se for por ausencia em serviço do Banco, perceberá ordenado e gratificação ou percentagem.

§ 4.º O substituto receberá o ordenado de gerente, correspondente ao tempo que servir.

§ 5.º Quando a falta do gerente for permanente, será prehenchida pelo substituto mais votado, elegendo-se depois novo substituto.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 48.º O anno economico do Banco conta-se pelo anno civil.

Art. 49.º No fim do primeiro semestre serão calculados os lucros do Banco, e a gerencia proporá ao conselho fiscal uma percentagem, calculada sobre elles, para ser dividida pelos accionistas nos principios do segundo semestre.

Art. 50.º O modo prático das operações do Banco, a maneira de escriptural-as, o averbamento das acções, os deveres dos empregados, a fixação do serviço nos dias u

me que aquelle edificio estava separado de alto a baixo por uma parede mestra das casas occupadas pela camara municipal, mas não era assim. O Banco no segundo andar occupava o espaço aonde se acham abertas doze janellas para o lado da rua do Arsenal, a contar do cunhal d'aquelle edificio sobre esta rua, e a parede que separa o Banco da repartição de contabilidade da camara não chegava senão ao pavimento do terceiro andar, occupando o contrato do tabaco n'este andar o espaço de quatorze janellas contadas do mesmo cunhal, duas das quaes eram collocadas immediatamente por cima aonde o sinistro principiou, e pertenciam ao gabinete dos caixas do contrato findo. Além d'esta parede mestra que separava estes gabinetes da repartição technica da camara municipal, e sobre a qual parede em guiza de guarda-fogo tinham elevado um coroamente de alvenaria com tres palmos de alto, que não interrompia a continuidade do madeiramento do telhado, era não só furada por duas portas no segundo pavimento, mas tinha uma no desvão do telhado em que estavam accumulados os combustiveis de que já fallei. Esta porta communicava com o desvão situado para o lado do saguão sobre a casa que no terceiro pavimento servia de deposito aos livros e mais papeis pertencentes ao contrato findo.

Todas estas circumstancias impossiveis de prever, e que ninguem me indicou, fizeram com que o incendio irremediavelmente se communicasse ao Banco e com tal intensidade, que quando recebi aviso que o fogo tinha penetrado n'este edificio reconheci pelo exame que logo alli fiz que era impossivel salval-o.

Na mesma occasião que o fogo, insinuando-se pelos desvãos do telhado e consumindo o pavimento dos gabinetes, que já disse serem collocados sobre a repartição de contabilidade da camara, lavrava no edificio do Banco com incrivel presteza, o vento sueste, que soprava com furia na direcção da diagonal do rectangulo formado pelo quarteirão de que faziam parte os paços do concelho, levava pelo lado do saguão, que era de dimensões acanhadissimas, as lavaredas para dentro dos predios da rua dos Capellistas, e o predio, cuja escada tem o n.º 161, appareceu quasi instantaneamente incendiado em toda a sua altura, dando lugar este rapido incendio a uma detonação causada, creio eu, pelo rapido aquecimento do ar comprimido em algumas casas com o peso das paredes que desabavam.

Pouco antes d'este acontecimento tinha eu mandado o segundo patrão do carro n.º 2 com os carpinteiros de machado do arsenal de marinha fazer um córte nos telhados dos predios na rua dos Capellistas para evitar a propagação do incendio por aquelle lado, e pedi ao tenente de engenheiros Brederode que pelos sapadores mandasse fazer um outro córte parallelo ao primeiro, mas nem um nem outros puderam levar a effeito o que tão corajosamente tentaram, já pela difficuldade de cortar de prompto madeiras de grandes grossuras, já pelo imminente perigo que corriam em razão da rapidez com que o fogo se desenvolvia.

Quando um incendio chega a tomar taes proporções, e era inevitavel tomal-as pelas causas que já tive a honra de apontar, e de que v. s.ª foi testemunha occular, não ha nenhuma possibilidade de o dominar. Em apoio d'esta asserção não citarei os vastos incendios que já este anno devoraram todo o serralho em Constantinopla e edificios notaveis em S. Petersburgo, e em Dresde, se bem me lembro, porque talvez se diga que n'estas cidades os soccorros não estavam bem organisados, mas citarei os que ha poucos annos houve em Pariz, na Halle aux draps, que ardeu completamente; em uns grandes armazens de trigos situados entre o Sena e os Campos Elysios, de que nada se pôde salvar; em um armazem de fazendas na rua de Seimne, que devorou todo o quarteirão em que elle estava; e sobretudo o grande incendio nas dokas de Londres, aonde a superficie era maior do que a do quarteirão em que teve agora aqui lugar o sinistro, e aonde, apesar das abobadas que abrigavam as mercadorias, estas não puderam ser salvas, havendo um prejuizo dez vezes superior talvez ao que acaba de padecer esta cidade.

Não me restando esperanças de salvar dos paços do concelho mais do que o archivo e a bibliotheca, do Banco mais do que as casas fortes, primeiro andar e as lojas, porque era tudo abobada, e sendo apenas possivel salvar dos predios da rua dos Capellistas os dous ultimos para o lado do nascente, porque estavam defendidos por guarda-fogos, concentrei todos os esforços n'estes lugares, e conseguiu-se salvar aquelles predios, apesar de n'elles ter pegado fogo pelo lado do saguão e atravez dos agulheiros que existiam em uma das paredes; evitar a ruina das abobadas de que fallei; defender as portas e janellas das casas que ellas cobriam, o que deu em resultado o Banco não perder nem os seus livros nem os seus valores; e o contracto do tabaco, que tinha podido salvar quasi todos os seus papeis, conservar tambem os objectos contidos na sua casa forte. O importante archivo municipal e a bibliotheca foram tambem salvos.

Ha porém algumas desgraças pessoaes a lamentar, mas poucas em relação ao crescido numero das que a voz publica apregoou. Que eu saiba morreram dous dos oito feridos que foram recolhidos no hospital, dos quaes um era uma creança de treze annos, e posto que os outros se achem em perigo, parece que ha esperanças de os salvar. Além d'estes ha ainda feridos não gravemente tres empregados da repartição dos incendios.

Da alfandega, dos arsenaes, dos vasos portuguezes surtos no Tejo, do quartel da armada real e da fabrica do gaz vieram soccorros de homens e bombas em nosso auxilio e prestaram todos relevantes serviços. Algumas outras pessoas, cujos nomes tenho pena de não poder mencionar, por os não conhecer, praticaram tambem actos de verdadeira coragem. Foram igualmente assignalados, como v. s.ª e toda a vereação tiveram occasião de observar durante o sinistro, os serviços prestados pelos empregados da repartição a meu cargo, os quaes ainda agora continuam trabalhando na completa extincção do incendio, em que teem sido coadjuvados pelos empregados das repartições das calçadas e da limpeza e pelos soldados do corpo de sapadores.

Deus guarde a v. s.ª Lisboa, 22 de novembro de 1863.—Ill.mo snr. vereador do pelouro dos incendios.—O engenheiro encarregado da inspecção geral dos incendios, Joaquim Julio Pereira de Carvalho.»

Por decreto de 30 de outubro ultimo, expedido pela vedoria da casa real, ordenou S. M. que da sua dotação se deduzissem 42:000$ réis como donativo espontaneo, que deverá verificar-se durante o anno economico de 1864-1865, declarando ao mesmo tempo que é de sua vontade que da referida somma sejam applicados 24:000$000 réis para armamento do ministerio de guerra e 6:000$000 réis para os melhoramentos do observatorio metereologico do Infante D. Luiz, devendo entrar o resto na receita geral do thesouro publico.

Por portaria de 16 do corrente foi authorisada a empreza dos caminhos de ferro a exigir aos passageiros dos comboios extraordinarios, que forem encontrados sem bilhete ou que occuparem carruagem de classe differente d'aquella a que o bilhete lhes dava direito, o dobro do preço do mesmo bilhete. Esta providencia foi requerida pela referida companhia, e está em harmonia com o contracto.

O snr. Salamanca deliberou não vir aqui assistir á assemblea geral da companhia. Assim o communicou hontem pelo telegrapho. Manda-se representar na assemblea por um engenheiro, do quem nos esquece o nome. Deve chegar ámanhã ou depois.

O «Diario» publica hoje os estatutos do Banco Alliança d'essa cidade.

Provincias

BRAGA 23 DE NOVEMBRO — (Do nosso correspondente) — Para cumprir a promessa que deixei hontem feita, apresso-me a enviar para o «Commercio» mais completa noticia do resultado da eleição municipal no circulo da cidade: foi o seguinte:

José Joaquim Soares Russell.....	478
Miguel José Raio.....	477
João Joaquim de Carvalho Braga	476
Bento Miguel Leite Pereira.....	474
Antonio Lopes da Silva.....	473
Bacharel Bernardo Joaquim Cardoso Cruz.....	472
João Evangelista de Souza Torres e Almeida.....	469
OPPOSIÇÃO	
O conselheiro Francisco Manoel da Costa.....	356
Antonio Fernandes Dias Peixoto	354
José Antonio Rebello da Silva..	351
Bacharel Pereira Leite.....	350
Francisco José Vieira de Carvalho.....	350
Antonio José Pereira de Magalhães.....	324

Proceder-se-ha no domingo ao apuramento geral; voltarei então ao assumpto, escrevendo ácerca d'elle com mais extensão, o que agora não faço por falta de tempo.

VALENÇA 24 DE NOVEMBRO — (Da «Voz do Minho»:) — Teve lugar domingo a eleição municipal d'este concelho, havendo grande concorrencia á urna, e maior do que a que costuma ter lugar n'estas eleições.

O acto eleitoral correu placido, socegado e com muita liberdade, vendo-se que o systema constitucional vai sendo comprehendido entre nós.

Sahiram eleitos vereadores com uma maioria immensa os snrs.:

Joaquim da Gama Araujo Azevedo
Manoel Luiz Rodrigues Fontes
João de Azevedo Araujo e Gama
Victorino Joaquim Gonçalves da Rocha
Manoel Carlos Pereira
João Luiz Pereira de Castro
José Antonio Fernandes.

Vemos na escolha d'essas pessoas uma garantia da boa administração municipal, e oxalá que a camara eleita, correspondendo á confiança dos eleitores, dê verdadeiro impulso aos melhoramentos moraes e materiaes de que o municipio tanto precisa.

Um dos primeiros passos a dar é sem duvida a confecção do codigo de posturas, porque sem ellas serão infructuosos os esforços que empregarem para o embellesamento d'esta villa e melhoramentos do concelho. Temos fé que não descurarão estes pontos e os mais por que tanto anhelamos.

No dia 22 do corrente partiu d'esta villa s. exc.ª o snr. visconde da Luz, depois de examinar as cazernas onde se acha aquartelado o batalhão de caçadores 7, e o ramal da estrada que ha-de vir entrar n'esta villa. Não podemos dizer qual será a opinião de s. exc.ª quanto ao estado da entrada nem mesmo sobre a directriz que esta deve seguir entre Villa Nova da Cerveira e a freguezia de Reboreda. Oxalá que d'esta vez termine esta questão, e que mande quanto antes proceder á confecção d'aquelle pequeno trejecto de estrada que falta, a fim de gosarmos das commodidades e vantagens que nos devem resultar da sua conclusão.

GUIMARÃES 24 de NOVEMBRO — (Do «Vimaranense»:) — E' geral a anciedade com que se lê e ouve tudo o que respeita á viagem real.

Os que não podem acudir aos jubilos, incitados pela presença de Suas Magestades, alegram-se e enthusiasmam-se com as novas, que lh'os annunciam.

Teve domingo lugar n'esta cidade a eleição municipal para o futuro biennio de 1864 a 1865, sahindo reeleita a camara actual, e para os dous lugares que se achavam vagos os snrs. João Antonio Coelho Guimarães e dr. José Nepomuceno da Silva Ribeiro.

Houve em todas as assembleas a melhor ordem e regularidade.

Em Villa Nova de Famalicão, Braga e Povoa de Lanhoso sahiu victoriosa a lista governamental.

Em Barcellos consta-nos que vencera a opposição.

NOTICIARIO

Boletim da estada de Suas Magestades no Porto

Hontem Sua Magestade a Rainha almoçou só. As pessoas da comitiva almoçaram em casa separada.

Como já dissemos, El-Rei o snr. D. Luiz tinha mandado convidar os voluntarios da Rainha para irem hontem almoçar com Sua Magestade.

Os voluntarios haviam-se reunido ás onze horas no quartel do Carmo, e d'alli foram incorporados para o paço.

Eram mais de 100, sendo 70 pouco mais ou menos os que iam fardados.

Pouco depois de admittidos na sala de recepção, appareceu Sua Magestade El-Rei que trazia o uniforme de caçadores 5, e a Gran-Cruz e collar da Torre e Espada. O snr. D. Luiz recebeu a todos com muita affabilidade.

Aberta a sala do almoço, os voluntarios occuparam seus lugares. A' direita de Sua Magestade ficou o snr. barão de Grimancellos, e á esquerda o snr. desembargador Bernardo de Lemos Teixeira de Aguilar.

O Senhor D. Luiz fez um brinde aos voluntarios da Rainha; Sua Magestade disse que folgava de vêr em torno de si aquelle punhado de bravos, que tanto trabalharam com seu augusto avô em prol da liberdade; que estimava encontrar alguns em altos cargos, mas sentia que outros estivessem pobres; porém que de certo não continuariam a ser olvidados, e se lhes faria justiça. Sua Magestade findou por dizer—Brindo aos voluntarios da Rainha.

O snr. barão de Grimancellos, agradeceu a honra que estavam recebendo os voluntarios da Rainha; e em nome de todos reiterou os protestos de amor pela actual dynastia. Findou a resposta, levantando um viva a El-Rei.

Parte do serviço foi feito por pessoas da real comitiva. Os snrs. ministros, ajudantes de El-Rei, marquez de Ficalho, D. Luiz de Mascarenhas, D. Francisco da Cunha, general Passos, Luiz de Souza Folque e Possollo trajavam grande uniforme.

Findo o almoço, os voluntarios voltaram para a sala de recepção. Pouco depois appareceu S. M., que tirando do peito a commenda da Torre e Espada que então trazia, condecorou com ella o snr. barão de Grimancellos, o qual havia sido coronel dos voluntarios. S. exc.ª agradeceu a honra que acabava de receber. O snr. Mosqueira levantou vivas a S. M. a rainha, ao principe real, ao snr. D. Fernando, á Carta Constitucional, á familia real; ao libertador da Italia, e á familia real italiana.

Em seguida abriu-se outra sala, na qual os voluntarios cumprimentaram respeitosamente S. M. a Rainha, retirando logo depois.

Os nomes dos voluntarios que compareceram são os seguintes:

Barão de Grimancellos
José Joaquim Esteves Mosqueira
João Antonio de Moura
Gaudencio Vaz de Oliveira
Francisco Antonio da Silva
José Alves Pinto da Cunha
José Vicente de Sant'Anna Ramos
Aniceto Pinto Monteiro
Manoel José Martins de Oliveira
José da Costa Junior
Leonardo de Souza Cardoso
Manoel Joaquim Pereira Saraiva
Luiz Antonio Mendes
José Joaquim Pereira
Manoel Bessa
Manoel de Jesus Cardoso
Manoel Pinto
Francisco Gomes
Francisco José Fernandes Guimarães
José Queiroz
João da Cunha Monteiro
João Ferreira de Souza
Manoel Antonio Gabriel
Henrique José Alves
João de Sampaio
Antonio Gaspar Pereira
Antonio José Guedes
Manoel Maximiano Pereira
Lino Antonio
Joaquim Alves da Silva Loureiro
José Joaquim
José Pereira Rainha
João Pereira de Lima Machado
João Antonio Ramos
Boaventura Gomes de Moraes
Antonio Francisco Caldeira
Luiz Pinto Oliveira
Antonio Gonçalves Silva
Joaquim de Almeida Moraes Coutinho
Antonio José Ferreira
Agostinho de Freitas Ribeiro
José Cardoso dos Santos
José da Silva
Antonio Luiz Monteiro
Bacharel Candido Maximiano de Mello Alvim.
Agostinho de Oliveira Monteiro
Antonio Pinto Ribeiro
Manoel José Coelho
João Pinto Gomes Soares
Sebastião Antonio Martins Bastos
Antonio José Ribeiro Pinto
Antonio Joaquim
Francisco José de Almeida
Antonio de Sá Mello Palhares
Joaquim Alves Pereira Torga
José Fernandes da Cunha
Manoel Fernandes Reis
José Cathrino
Manoel Francisco Ferreira
Manoel da Silva
Manoel de Freitas
Joaquim da Costa Villas Boas
José Joaquim
Antonio Gonçalves Pinto
Manoel Francisco Pereira de Souza
José Leite Pereira de Mello
Emigdio Carlos Amatucci
Antonio José Mendes
Joaquim Antonio Monteiro
José de Azevedo Pereira e Silva
Antonio José da Silva
Antonio Joaquim de Moraes
João de Almeida Gonçalves
Antonio Lopes Loureiro
José Gonçalves
Joaquim dos Reis Pinto
Manoel Vieira.
Manoel Ferreira de Andrade
Domingos Caravana de Faria Salgado Bello
Joaquim José de Queiroz
Antonio da Silva Leal
Manoel Coelho de Souza
Antonio Pinto dos Santos
Luiz Gomes da Silva
Luiz Antonio da Costa
Ignacio de Almeida dos Santos
Joaquim José Fernandes da Cruz
Manoel da Silva
João Chrysostomo Gonçalves de Oliveira
Antonio José Alves de Castro Lira
José de Lima Junior
José Marques das Neves
Bernardo de Lemos Teixeira de Aguilar
Miguel José da Silva
Antonio Joaquim Basto
Antonio Joaquim Garcez
José Ferreira Lousada
Antonio José Soares Guimarães
José Pinto Penteado
Manoel Pinto Teixeira
Manoel Moreira Pinto
Antonio Cardoso
André Gomes da Veiga
Leonardo José Ramires
Antonio Carneiro de Mello
Manoel de Almeida Pinto Gonçalves
Joaquim da Costa
Manoel da Silva Pereira
Francisco Joaquim da Silva Peixoto
Filippe de Moraes Guedes
José Correia de Mattos.

A's 3 horas e meia foi El-Rei visitar o hospital da Santa Casa da Misericordia. Esperavam-no á porta o provedor, os membros da meza e os empregados internos e externos.

Sua Magestade dirigiu-se primeiramente á sala do conselho medico, na qual estavam duas cadeiras com docel. El-Rei assignou no livro destinado para as pessoas reaes. Em seguida dirigiu-se á capella e ahi fez oração. Depois visitou as enfermarias. Achou-as em muito bom estado, notando que em algumas d'ellas era grande a agglomeração de doentes, devida, como se sabe, a não ser a casa sufficiente para o grande numero dos que alli affluem.

Na despensa examinou alguns comestiveis que achou bons. Visitou a rouparia; e depois a secretaria; aqui a comitiva de El-Rei assignou no livro destinado aos visitantes.

Depois d'esta minuciosa visita, que durou mais de uma hora, Sua Magestade dirigiu-se á botica na companhia do provedor, escrivão, mordomo de mez, outros membros da meza, e o pharmaceutico do hospital, o snr. Agostinho da Silva Vieira.

Sua Magestade examinou detidamente a botica e laboratorio, fazendo minuciosas perguntas ácerca de diversas machinas e apparelhos, algumas das quaes foram inventadas ou aperfeiçoadas pelo snr. Agostinho da Silva Vieira.

Na visita ao hospital, Sua Magestade foi acompanhado pelos snrs. ministro do reino, Magalhães Coutinho medico da real camara, marquez de Ficalho, e Luiz de Souza Folque.

Ao jantar no paço, além da comitiva real, e dos snrs. governador civil e general da divisão, que teem sido considerados como de casa, e dos tres officiaes da guarda, que era de caçadores 1, assistiu o snr. visconde da Luz, o qual hontem de manhã tinha chegado do Norte, e recebido a honra de ser convidado.

A' noute Suas Magestades foram ao baile da Associação Commercial, do qual damos hoje circumstanciada noticia. Retiraram-se perto das quatro horas da manhã.

Suas Magestades devem hoje partir para Braga ás duas horas da tarde. São acompanhadas por todas as pessoas que formam a sua comitiva. Vão pernoutar a Villa Nova de Famalicão, dignando-se hospedarem-se no palacete do snr. Trovisqueira.

A exc.ma camara vai acompanhar os reaes viajantes até ao limite do concelho do Porto.

O baile da Associação Commercial

Teve hontem lugar o baile que a Associação Commercial do Porto offereceu, em nome do commercio d'esta praça, a Suas Magestades.

Foi uma festa digna da classe que a offereceu e das augustas pessoas que se dignaram acceital-a.

Dizer as magnificencias que hontem ostentou o edificio da Bolsa para receber o Rei e Rainha de Portugal, é quasi que impossivel.

Tudo alli se elevou á altura do pensamento que inspirava aquella festa, á grandeza dos respeitos devidos ás magestades, e ás proporções brilhantes do amor e dedicação que a cidade do Porto consagra ao snr. D. Luiz I e á Senhora D. Maria Pia.

A Associação Commercial do Porto soube comprehender a elevação da honra que recebia e patentear que lhe não faltavam brios para o reconhecimento!

As commissões encarregadas dos preparativos e arranjos da festa, rivalisando nos esforços da melhor e mais preserverante vontade, deram eloquentissimo testemunho, de que se animavam d'um só sentimento, e d'um só desejo: honrar a Associação e Classe que ella representa, e manifestar o alto apreço que davam á distincção que Suas Magestades se dignaram conceder-lhe.

E foi assim que vimos em poucos dias realisados prodigios de trabalho e boa vontade, e que o Porto registrou nos seus annaes uma festa brilhante, memoravel, como nunca vira nem tivera.

A' grandeza e vastas proporções do edificio correspondiam as magnificencias e riquezas dos adornos, por modo que a admiração pairava como que confundida no immenso e brilhantissimo quadro que a prendia!

As ondas de luz, que mais de dous mil lumes entornavam, por sobre aquelle festivo movimento de cerca de 4000 pessoas, em que se contavam não menos de 600 senhoras; as galas que como que a disputar primazias se ostentavam em todas as salas e galerias; a sumptuosidade grandiosa da festa, formavam um conjuncto magestoso de brilhantismo, que deslumbrava a vista e desafiava jubiloso alvoroço.

O serviço era o mais profuso e delicado, com quanto não podesse ser regular no meio de tão extraordinaria reunião, não obstante os esforços para isso empenhados pelas pessoas encarregadas de o dirigir.

Eram perto de 11 horas da noute, quando SS. MM chegaram, subindo n'esse momento ao ar girandolas de foguetes e tocando as musicas marciaes o hymno real.

Foram recebidos á porta por toda a direcção da Associação Commercial, que incorporada os precedeu até á sua entrada na sala da toilette.

El-Rei vestia o uniforme de coronel de voluntarios da rainha, com a medalha das campanhas da liberdade, e a grã cruz e commenda da Torre e Espada.

Sua Magestade quiz assim dar nova confirmação á distincção, com que pela manhã honrara os voluntarios do antigo regimento da Rainha.

Sua Magestade a Rainha trajava d'azul e branco, e com elegante simplicidade. Tinha um riquissimo collar de saphiras e brilhantes, broche, e pente de brilhantes e uma fita das mesmas pedras orlando o decote do vestido.

Depois que lhes foi servido o chá na sua toilette, Suas Magestades, atravessando as salas, entraram no salão do baile ao som do hymno real, cantado por córos e acompanhado pela orchestra, começando logo o baile.

Suas Magestades dignaram-se tomar parte em todas as danças até á hora em que passaram á sala da ceia, voltando ainda depois para dansarem uma walsa e uma quadrilha.

Eis a ordem das danças com indicação das pessoas que n'ellas foram honradas por Suas Magestades:

1.ª CONTRADANÇA

Sua Magestade El-Rei com a exc.ma snr.ª D. Maria Luiza do Canto e Castro — *Vis-a-vis* a exc.ma snr.ª viscondessa de Castro Silva com o 1.º secretario da Associação Commercial o snr. Francisco Ignacio Xavier.

Sua Magestade a Rainha com o presidente da Associação Commercial o snr. visconde de Lagoaça — *Vis-a vis* a exc.ma snr.ª viscondessa de Pereira Machado com o snr. governador civil.

WALSA

Sua Magestade El-Rei com a exc.ma snr.ª D. Ernestina Paços Pimentel.

Sua Magestade a Rainha com o snr. conde de Valle dos Reis.

2.ª CONTRADANÇA

Sua Magestade El-Rei com a exm.ª snr.ª viscondessa de Pereira Machado — *Vis-à-vis* a ex.ma snr.ª D. Maria Wanzeller com o snr. ministro da marinha José da Silva Mendes Leal.

Sua Magestade a Rainha com o snr. ministro do reino Anselmo José Braamcamp — *Vis-à-vis* a ex.ma snr.ª de Gerandó com o snr. ministro honorario Thiago Augusto Vellozo de Horta.

3.ª CONTRADANÇA

Sua Magestade El-Rei com a exc.ma snr.ª marqueza de Monfalim — *Vis-a-vis* a exc.ma snr.ª viscondessa de Gouveia com o snr. Ricardo Browne.

Sua Magestade a Rainha com o snr. ministro da marinha o snr. José da Silva Mendes Leal — *Vis-a-vis* a exc.ma snr.ª D. Adelaide Villlar Alves de Souza com o snr. Antonio Bernardo de Brito e Cunha.

POLKA

Sua Magestade El-Rei com a exc.ma snr.ª D. Adelaide Villar Calheiros.

Sua Magestade a Rainha com o snr. conde de Valle de Reis.

WALSA

Sua Magestade El-Rei, com a exc.ma snr.ª D. Julia Sandeman.

Sua Magestade a Rainha com o snr. Antonio Bernardo de Brito e Cunha.

4.ª CONTRADANÇA

Sua Magestade El-Rei com a exc.ma snr.ª condessa de Rezende — *Vis-a-vis* a exc.ma snr.ª D. Emilia Pereira dos Santos Fornellos, com o snr. visconde de Castro Silva.

Sua Magestade a Rainha com o snr. marquez de Monfalim — *Vis-a-vis* a exc.ma snr.ª viscondessa de Pereira Machado com o snr. Justino Ferreira Pinto Basto.

Suas Magestades manifestavam a verdadeira satisfação que aquella festa lhes causava, e por este modo a realçavam reflectindo-lhe maiores alegrias.

D'esta satisfação deram significativa prova conservando-se alli até á madrugada, pois eram cerca de 4 horas da manhã quando se retiraram, acompanhados por toda a direcção, tocando a orchestra n'esse momento o hymno de El-Rei.

Na despedida Sua Magestade El-Rei dignou-se agradecer ao snr. presidente da Associação Commercial a esplendida festa que por esta lhe fôra offerecida e a Sua Augusta Esposa, em nome do commercio do Porto, e com expressões benevolas e altamente lisongeiras manifestou o quanto lhe fôra agradavel.

Durante a ceia de Suas Magestades, os quatro primeiros cantores da companhia lyrica executaram a cantata, que para esta occasião foi expressamente composta pelo snr. Hypolito Ribas.

Este baile foi uma festa como raras vezes se poderá repetir, porque é das que fazem epocha e ficam memoraveis.

N'esta cidade, e talvez no paiz, nunca se viu uma festa de tanta grandiosidade, riqueza e magnificencia.

Damos os parabens a Direcção da Associação Commercial, ás commissões que a coadjuvaram, ao commercio d'esta praça, e á cidade do Porto, que n'esta festa se viu engrandecida.

Depois da sahida de Suas Magestades continuou o baile, que durou animadissimo até ser dia. Eram 6 horas da manhã.

Em continuação damos noticia do modo como se achavam adornadas as differentes partes do edificio:

O edificio estava profusamente empavezado e illuminado no exterior.

O atrio revestia-se de numerosas bandeiras portuguezas e italianas, e escudos, uns com as iniciaes L. M., e outros com as armas de Portugal e Italia.

Na frente interior da entrada via-se um bosque formado dos mais raros arbustos.

Estavam disseminadas pelas ramagens setenta aves, empalhadas, das mais bellas da America e da Europa. Na parte superior d'este pittoresco quadro viam-se, como que dominando o todo, uma garça real e um pavão, em airosa postura. Na parte inferior nadavam em duas grandes conchas naturaes alguns peixes encarnados.

Do meio de alguns dos arbustos rebentavam lumes de gaz.

Todo o atrio estava profusamente illuminado com lustres e numerosas luzes de gaz.

No pequeno pateo, que fica ao lado, e no pavimento em que começa a escada, levantava-se um grande tropheu marcial dominado pelos escudos de Bragança e Saboya, sobrepujados por uma coroa real e collocados entre as bandeiras portugueza e italiana.

Toda a escadaria estava adornada de grandes e ricas jarras com flores, e a graderia lateral d'ella, em toda a sua continuação, enfeitada com heras entrelaçadas.

As luzes de numerosissimos lustres de crystal illuminavam profusamente aquella parte do edificio.

O tapetado, que começava na escada, seguia por todas as galerias, salas e salões do edificio.

As extensas galerias estavam guarnecidas de quadros e espelhos, e illuminadas por uma linha de lustres de crystal, que pendiam do tecto, e numerosas lustrinas collocadas nas paredes.

Todas as janellas que dão para o pateo interior tinham transparentes, uns com as iniciaes L. M. e outros com os escudos de Bragança e Saboya.

A primeira sala, guarnecida de espelhos e quadros, e mobilia de estofo de seda adamascada de amarello e azul, era illuminada com tres lustres de crystal.

A segunda, guarnecida de quadros e mobilia de estofos de brocatel de Lyon, branco e encarnado, era illuminada por um grande lustre de crystal.

A terceira, guarnecida de onze espelhos ricos, tres consoles dourados, mobilia de estofo de damasco encarnado e elegantes plyntos nos angulos, era illuminada com serpentinas e lustres dourados.

As cortinas d'estas tres salas eram ricas.

A sala chamada dos retratos, era a unica que não tinha tapete, para se poder vêr o rico mozaico de preciosas madeiras da America, que forma o pavimento.

N'esta sala estão os retratos dos Senhores D. Pedro IV, D. Pedro V, D. Maria II, D. Fernando II e D. Luiz I.

Todos os estofos da mobilia d'esta sala e cortinas eram de damasco amarello. Dous grandes lustres de crystal de cores projectavam-lhe abundante luz.

A sala de *toilette* das senhoras era guarnecida de quadros e espelhos; mobilia com estofos de velludo violeta, e adornada e illuminada com muito gosto.

A sala destinada para El-Rei fumar era guarnecida de ricos quadros; consoles e espelhos dourados; mobilia com estofos de seda adamascada; cortinas da mesma seda; quatro jarrões da China, e illuminada com um lustre de crystal de muitos lumes.

A sala de *toilette* e gabinete de Suas Magestades, que o snr. visconde de Pereira Machado tomou á sua conta adornar, estavam de uma riqueza e sumptuosidade deslumbrante, e segundo a epocha de Luiz XIV.

A sala estava guarnecida com cinco magnificos espelhos, mobilia dourada com setim adamascado de côres, plantadas bordadas a matiz; serpentinas douradas com cinco lumes cada uma, em forma de tulipa, como usa-se em Sevres, do Japão e da India inteiramente, com flores artificiaes de Constantinopla, e cortinas de setim, cortinas e setim de côres nacionaes, e uma rica colgadura de setim adamascado com galão de prata de

No centro via-se uma jardineira dourada com pedras preciosas, sobre a qual estavam uma [illegible] de ouro e [illegible] conde de Paredes Reinaldo e outra da Associação Commercial, e que [illegible] Senhora D. Maria [illegible] honraram com [illegible] sitaram aquella [illegible]

Estes dous [illegible] assignaturas de Suas Magestades.

O gabinete tinha lavatorio e toucador com todos os seus pertences de prata e de primoroso gosto. O toucador era de pau roza e amaranto, e notavel como obra artistica. A guarnição d'este gabinete compunha-se de um rico espelho, sophá e cadeiras com estofo de setim branco adamascado a azul, e cortinas de damasco azul loyo, com *historis* de renda adamascada. Era illuminado com serpentinas de prata.

A sala de *toilette* era illuminada por um rico lustre de crystal de côres e lustrinas douradas.

Os tapetes condiziam com a magnificencia d'estes adornos.

O salão do baile, que é de forma elyptica, tinha em volta um estrado de 2 degraos, tapetados, e tres ordens de cadeiras, que ao todo formavam o numero de 300 e tantas.

No extremo opposto á entrada, levantava-se sobre um estrado o docél, de veludo carmezim, dominado por uma coroa real. Sobre o estrado estavam as cadeiras de espaldar para Suas Magestades.

Este salão adornado com 16 grandes espelhos, era illuminado por 15 lustres, com 442 bicos de gaz. As janellas tinham transparentes uns com as iniciaes L. M. sobrepujadas por uma coroa real, e outros com os escudos de Portugal e Italia.

A galeria superior que está em volta do salão era guarnecida de seda amarella, com sanefas de musselina branca, apanhadas junto ás columnas em fórma de cortinados, cahindo em 15 pontas, que tantas são as columnas.

A sala da ceia estava d'uma magnificencia admiravel e deslumbrante.

Tinha ao correr duas mezas paralellas, e no topo, atravessada, sobre um estrado de dous degraus, a meza de Suas Magestades, do arranjo da qual se encarregou o snr. Joaquim de Souza Guimarães.

Tinha esta meza, um rico platô de prata, que o mesmo snr. comprou em Vienna d'Austria, e que pela primeira vez serviu. E' uma peça de primoroso trabalho artistico, e de muito gosto, com 18 braços que seguravam 18 vellas das cores italianas e portuguezas.

Tinha esta meza tres valiosas serpentinas de prata. Todo o serviço da meza era d'este metal á excepção dos talheres que eram de ouro.

Aos dous lados do platô viam se dous *cakes*, que figuravam duas columnas, no pedestal das quaes se viam os escudos d'Italia, Portugal, Bragança e Saboya.

Tinha a sala quatorze espelhos, tres grandes lustres de crystal, e as janellas, que ficam proximas da abobada com transparentes, em que se viam as armas de differentes nações.

As duas mezas paralellas, tinham dous ricos platôs de prata e crystal, dous elegantes vazos do mesmo metal com flores, e 24 serpentinas de prata. Os aparadores que estavam rentes á parede e parallelos com as duas mezas, tinham oito serpentinas de prata, e numerosos objectos de cópa, d'este mesmo metal.

Ao fundo da sala, e em frente da meza real, estava outro aparador, com um grande platô de prata e crystal, cinco serpentinas, e grande numero de objectos de prata.

Nos angulos da sala viam-se ricos jarrões da India.

O serviço correspondeu a esta grandeza.

Para que se possa fazer ideia do serviço de vinhos, bastará dizer-se que entre os mais preciosos do paiz e estrangeiros, appareceu vinho do Porto de 1785, Madeira e Xerez engarrafado ha 40 annos.

A guarda de honra era de infanteria 18, e com bandeira.

Ao subir da escada estavam postados os porta-machados da guarda municipal.

As musicas marciaes que alli tocaram eram as de infanteria n.º 18 e caçadores n.º 1.

O edificio do Banco Commercial, na rua do Ferreira Borges, estava lindamente illuminado a gaz.

Na rua das Flores e largo da Feira repetiram-se as illuminações das noutes antecedentes.

Para se fazer ideia da extraordinaria concorrencia, bastará saber-se que por vezes o cordão de carruagens das pessoas que iam para o baile, chegava desde o edificio da Bolsa até ao largo da feira de S. Bento.

Na resposta de agradecimento que deu o snr. presidente da camara ao honrosissimo brinde que Sua Magestade El-Rei fez ao Porto, no jantar do Paço de domingo, e que publicamos na nossa folha de segunda feira escapou um erro, que devemos rectificar.

Aonde se lê «Sua Magestade viu e observou que os habitantes d'este municipio todos como que á porfia procuraram corresponder e mostrar o seu profundo e respeitoso reconhecimento pela visita com que Vossa Magestade, acompanhado da nossa adorada rainha se dignou honrar-nos» — Deve lêr se — «Vossa Magestade observou que os habitantes d'este municipio etc.»

Suas Magestades na Graciosa

O «Districto de Aveiro» dá a seguinte noticia da recepção que os snrs. condes da Graciosa fizeram a Suas Magestades:

«Em conformidade com o programma de viagem previamente estabelecido, SS. MM. com todo o seu sequito pousaram no dia 20 do corrente no palacio dos exc.mos condes da Graciosa, onde tomaram uma refeição e se demoraram desde as 3 até ás 4 horas e meia da tarde.

O snr. conde da Graciosa recebeu e hospedou os augustos viajantes de um modo digno d'elles e de s. exc.ª A refeição, comquanto não podesse rigorosamente chamar-se almoço nem jantar, constava de muitas e bem preparadas iguarias, em que a variedade e gosto delicado se casavám com a abundancia e riqueza. O palacio achava-se decorado com muita elegancia e gosto, tendo o snr. conde da Graciosa mandado vir de Lisboa, expressamente para a recepção de SS. MM., uma mobilia completa e muito rica.

SS. MM. foram recebidos pelos illustres condes da Graciosa de um modo verdadeiramente cortezão, e com aquella affabilidade ao mesmo tempo respeitosa e lhana, que distingue todas as pessoas da illustre familia hospedeira.

Foram convidados para se sentarem á meza com SS. MM., além das pessoas do seu sequito e de toda a familia do snr. conde da Graciosa, varios outros cavalheiros, que alli foram esperar e cumprimentar SS. MM., entre os quaes mencionaremos o presidente da camara e juiz de direito de Anadia, e o nosso collega e amigo o snr. deputado Mendes Leite.

SS. MM. receberam em uma sala para isso destinada e muito bem guarnecida as pessoas que tiveram a honra de serem admittidas a cumprimental-os. S. M. El-Rei vestia á paisana, e S. M. a rainha estava simplesmente entrajada, mas com muita elegancia. Tanto o Senhor D. Luiz I como a Senhora D. Maria Pia foram para a meza exactamente com o trajo de viagem em que vinham. A Senhora D. Maria Pia captiva a todas as pessoas, com quem tracta, pela sua affabilidade e por aquelle ar de bondade angelica, que tem impresso no rosto.»

Loteria de Lisboa. — Os bilhetes que obtiveram premios de 200$000 para cima na extracção que hontem teve lugar foram os dos numeros seguintes:

Numero 6861 com 40:000$000
Numero 711 com 10:000$000
Numero 480 com 5:000$000
Numero 6028 com 3:000$000
Numero 6215 com 2:000$000
Numero 4976 com 1:000$000
Numero 2424 com 1:000$000
Numero 1360 com 1:000$000
Numero 154 com 700$000

Numeros 3428, 4276, e 6116 com 600$000 cada um.

Numeros 5872, 3334 e 1632 com 500$000 cada um.

Numeros 6149, 6733 e 3277 com 400$000 cada um.

Numeros 2011, 3357, 1081, 4559, 2425 e 3128 com 300$000 cada um.

Numeros 6106, 4250, 1881, 4606, 3134, 4916, 1696, 238, 3010, 6966, 5926 e 3552 com 200$000 cada um.

Novo jornal. — Começou a publicar-se em Lisboa um novo jornal religioso intitulado «A Verdade», de que é redactor principal o snr. Francisco A. da C. de Pina Manique.

Publica-se todos os quinzes dias.

Promoção. — Por decreto de 16 do corrente foi promovido a lente cathedratico da faculdade da medicina da universidade de Coimbra, o dr. Francisco Antonio Alves, substituto da mesma faculdade.

Licenças a funccionarios judiciaes. — Em 19 do corrente foi concedida licença ao ajudante do procurador regio junto da relação do Porto, José Maria de Souza Lobo, para que possa estar ausente do exercicio do seu lugar por espaço de 15 dias.

Progresso real em França. — Os jornaes illustrados e pequenos jornaes estampilhados na razão de 1 por 1:000 consummiram 18:000 estampilhas em 1862, o que representa perto de 11 milhões de numeros.

O anno de 1862 apresentou sobre o anno de 1861 um augmento de 76 p. c. no numero de telegrammas trocados no interior da França e de 5 p. c. nas receitas correspondentes.

Os oito primeiros mezes do anno de 1863 dão, com relação ao primeiro periodo do anno de 1862, um augmento de 15 p. c. no numero de telegrammas da mesma natureza e de 11 p. c. no producto.

O relatorio do governo, que menciona estes dados, diz que, se os tractados com a Hespanha e Suissa forem a effeito, a taxa do despacho simples (de 20 palavras) será fixada em 4 francos (720 réis) entre as estações de França e as de Hespanha, e em 3 francos a taxa entre duas estações quaesquer da França e da Suissa.

Em 15 de outubro de 1863 os fios telegraphicos mediam 93:600 metros.

MM. Thiers e Guizot. — Um jornal francez dá as seguintes noticias sobre os habitos de MM. Thiers e Guizot:

«M. Thiers tem 66 annos, porém a idade não lhe tem enfraquecido nem a intelligencia nem as forças phisicas.

A' excepção de um ligeiro pestanejar nervoso, parece estar no vigor dos annos.

Este resultado é devido, em grande parte, aos habitos regulares e á extrema sobriedade d'este eminente homem de Estado.

A' 5 horas da manhã no verão e ás 6 no inverno começa a trabalhar com um secretario até ás 11 horas.

O seu almoço é apenas um ovo e espera o jantar, depois do qual dorme invariavelmente, mesmo na sala, no meio dos seus convidados.

Agora M. Guizot:

Pacificamente installado na sua propriedade do Val Richer, na Normandia, vive no meio de uma encantadora familia.

«A minha existencia é das mais tranquillas — dizia elle ultimamente a um velho amigo. — Olho pelas minhas abelhas, presido ao arranjo das minhas colheitas e dirijo a educação dos meus netos.

«Nunca comprehendi senão tres generos de vida: a vida de familia, a vida politica e a vida religiosa.

«Passo aqui a primeira no meio das lembranças da segunda e com as esperanças da terceira.»

Passageiros do Brazil. — A barca «Amazona», vinda do Pará em 30 dias e entrada no dia 21 em Lisboa, conduziu a seu bordo os seguintes passageiros:

Ricardo Pereira, Joaquim Pinto, Rosa Maria de Jesus com 1 filho, Manoel Nunes Martins.

Movimento das cadeias da Relação no dia 24

ENTRARAM

Antonio Moreira dos Santos, arguido de documentos falsos. Está á disposição do juizo do 1.º districto criminal.

Maria Joaquina. Veio de Valença para ir para Africa.

N'este dia não sahiu preso algum.

COMMUNICADOS

Snr. redactor.

Os abaixo assignados, lendo o «Commercio» de 23 de novembro, abi viram com grande admiração sua estampados seus humildes nomes pelo snr. José Duarte Reis.

Não habituados a ver seus nomes pela imprensa periodica, julgam que tal honra é um insulto, uma offensa á sua dignidade, da qual não permittem que se aliene a menor parcella, e por isso emprazam o snr. José Duarte para declarar no praso de tres dias, sob pena de ser tido por vil calumniador, as razões que o levaram a entreter-se com suas pessoas.

Porto 24 de novembro de 1863.

Antonio de Souza Ribeiro Lopes.
Antonio Domingos Joura Pinto.

(288)

EXTERIOR

Folhas de Madrid de 21, de Pariz de 19, do Havre e Bruxellas de 18.

Despachos dos jornaes estrangeiros

PARIZ 21. — Os eleitores do nono districto de Pariz, cujas actas, em que apparecia eleito M. Pelatan, foram annulladas, foram convocados para 13 de dezembro.

O «Moniteur» e o «Morning-Post» dizem que as potencias sustentarão o tractado de Londres de 1852, pelo qual ficou decidida a successão a respeito do throno da Dinamarca.

Em Stockolmo (Suecia) deram-se as ordens para se prepararem os navios de helice.

BERLIN 17. — O governo ducal de Gotha reconheceu o principe hereditario de Augustenburg (excluido pela convenção de 1852 da successão do Schleswig-Holestein) como herdeiro legitimo d'estes ducados.

Em Copenhague pede-se n'uma representação ao rei a continuação da politica do rei Frederico.

PARTE COMMERCIAL

Receita da alfandega do Porto do dia 2 a 23 de novembro	181:546$755
Idem no dia 24	8:288$655
	189:835$410

Despachos de exportação
Novembro 24

RIO DE JANEIRO—Na barca Joven Ermelinda, F. J. de Souza, 1 caixão com doce; S. Guimarães, Filhos & C.ª, 2 barris com nozes, 3 caixões com doce, 3 ditos com panno de linho, 1 dito com pedras de amolar.

IDEM—Na barca Novo Tentador, J. P. de Souza, 100 saccos com feijões, 20 feixes de loureiro e 40 saccos com rolhas; J. S. Oliveira, 30 canastras com alhos, 20 barris com ferragens, 10 caixões com hervas medicinaes.

PERNAMBUCO—No brigue Esperança, Emilia da Silva, 1 caixão com doce.

IDEM—No brigue S. Manoel 1.º, B. O. Maia, 2 saccos com nozes.

BARCELONA—No patacho Principe Humberto, S. D. Oliveira, 50 pipas vazias.

HAMBURGO—Na escuna Barend, C. Coverley, 15 feixes de cortiça; T. J. T. de Carvalho, 65 barricas com amendoas.

IDEM—Na escuna Elisabeth, J. J. T. Rainha, 20 canastras com alhos; J. L. Alves, 10:000 chifres de boi; W. Stannius, 1067,80 litros de vinho; D. M. Feuerheerd Junior & C.ª, 2295,96 ditos de dito.

HAVRE—No hiate Oliveira 2.º, D. M. Feuerheerd Junior & C.ª, 3 pipas com baga de sabugueiro.

Termos de carga
Novembro 24

LISBOA—Hiate Souza, 105 ton., mestre Baptista.

NEW-YORK—Hiate Carlos Alberto, 145 metr. cub., cap. Sant'Anna.

Completa descarga
Novembro 24

GIBRALTAR—Patacho Margareth.

Generos despachados pela barra de estiva
Novembro 24

Manteiga—30 barris.
Salitre—10 saccos.
Aduellas—3600.
Passas—505 caixas.

Movimento dos vinhos e aguas-ardentes
Novembro 24

	Litros
DESPACHADO PARA DEPOSITO	
Aguardente	2708,00
Vinho	59,15
DESPACHADO PARA CONSUMO	
Aguardente	1444,00
Vinho maduro	29986,55
Dito verde	66734,02
EM VILLA NOVA	
Vinho	28848,00
DESPACHADO PARA EXPORTAÇÃO	
Vinho	19246,00

Praça de Lisboa 23 de novembro

Fundos estrangeiros
(Boletim telegraphico)

Bolsa de Madrid, em 21 de novembro—3 por cento consolidado 53,50.

Bolsa de Pariz, em 21 de novembro—3 por cento francez 67,20—4 1/2 dito 95,45.

Bolsa de Londres, em 21 de novembro—Consolidados 91 3/8 a 91 1/2.

PARTE MARITIMA

Porto 24 de novembro

ENTRADAS

S. MIGUEL 13 dias—Hiate Rio Douro, mestre Mesquita, milho.

LISBOA 2 dias—Escuna ing. Flora, cap. Hocking, bacalhau, a H. R. Teage & C.ª

Não sahiu embarcação alguma.

Idem 25 de novembro

ÁS 11 HORAS DA MANHÃ

Fica fóra da barra:
Vapor Rokeby.
Uma escuna ing.
O vento é S. (fresco) e o mar bom.

Até esta hora entraram: 2 rascas, sendo uma d'ellas a Moreira, e 1 hiate.

O vapor ing. Rokeby vem de Glasgow em 10 dias com fazendas a C. Coverley.

Movimento maritimo estrangeiro com relação a portos de Portugal

ENTRADAS

14 de novembro	Em Plymouth, o Amity, de Antwerp	para Lisboa.
13 »	Em Cardiff, o Betty de Lisboa.	
14 »	Em Liverpool, o Edw. Vittery, de	Faro.
» »	Em Shields, o Tasso, de Lisboa.	
15 »	Em Deal, o Atkinson, de Shields	para Lisboa.
13 »	Em Fowey, o Maria Stuart, de Antwerp para Lisboa, com a carga em	desarranjo.
12 »	Em Appledore, o Hudscott, de Swansea para Lisboa.	
— »	Em Gloucester, o Alarm, do Porto.	
15 »	Em Sunderland, o Eleanor, de Lisboa.	
5 »	Em Udbyhoi, o Randers, de Setubal.	
12 »	Em Bremen, o Antares, do Porto.	
13 »	Em Helvoet, o Janneke Hendrika,	de Villa Nova.
11 »	Em Ghente, o Mary, de Villa Nova.	
13 »	Em Lamlash, o Rokeby, do Clyde	para o Porto.

SAHIDAS

13 de novembro	De Cardiff, o Devereux, para Lisboa.	
» »	De Cardiff, o Patriot, para Lisboa.	
16 »	De Hartlepool, o Ottawa, para Lisboa.	
15 »	Do Havre, o vapor Ville de Brest,	para Lisboa.

A SAHIR

14 de novembro	De Londres, o vapor Tartar, para	Lisboa.

GIBRALTAR, 14 de novembro—O brigue Lisbon, cap. Cook, de Sines para o Clyde, com um carregamento completo, foi rebocado para aqui, desmastreado, pelo Nina.

Telegraphia electrica
(Dirigido á Associação Commercial)
Lisboa 24 de novembro

ENTRADAS

CORUNHA 5 dias—Vapor ing. Triton.
TERRA NOVA 20 dias—Patacho ing. Busy.
RIO DE JANEIRO E CABO VERDE 62 dias Brigue Novo Progresso.
NEW-CASTLE 20 dias—Barca norueg. Bordade.

SAHIDAS

VIGO E ST. NAZAIRE—Vapor paq. fr. Ville de Paris.
SETUBAL—Patacho hol. Triton.
GENOVA—Brigue ing. Ciol.
GLASGOW—Patacho ing. Floria.
FARO—Escuna suec. Helena.
RODON—Escuna fr. Lucié Aimeé.
AMSTERDAM—Patacho hol. Preciosa.
FARO—Escuna ing. Woholcys.
SWANSEA—Brigue ing. Guadiano.
SETUBAL—Vapor paq. ing. Rebecca.

A' ULTIMA HORA

Telegraphia-electrica

DESPACHO N.º 18883

Ao Commercio do Porto

LISBOA 25 DE NOVEMBRO A'S 11 H. E 45 M. DA MANHA

Em Stockolmo foi votado um credito de tres milhões de rixdalers para armamentos.

A Inglaterra declina o convite feito por Napoleão para o congresso.

Diz o «Times» que a questão de Holstein produzirá uma guerra geral.

A Saxonia pedirá á Dieta para despedir o enviado da Dinamarca e para occupar militarmente o Holstein.

Em Darmstadt foi tomada a mesma resolução.

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

Livros editados pela empreza d'este jornal

Um motim ha cem annos por Arnaldo Gama, 1 vol. — 600 réis
O prato de arroz doce, por A. A. Teixeira de Vasconcellos, 1 vol. — 400 »
Ha bens que vem por mal, por M. A. Guerra Leal, 1 vol. — 60 »
Os miseraveis, por Victor Hugo, traducção de A. Rodrigues de Souza e Silva, 10 vol. — 2$520 »
Lagrimas e thesouros, por L. A. Rebello da Silva, 1 vol. — 400 »
O sargento mór de Villar, por Arnaldo Gama, 2 vol. — 500 »
A historia de um homem, por Amedée Achard, vertido em linguagem, pelo traductor de um Philosopho nas Aguas Furtadas. 1 vol. — 500 »
O bem e o mal, por Camillo Castello Branco, 1 vol. — 400 »
Sensações de uma moria, pela marqueza de Montemerli, (D. Maria Soares Albergaria), traducção de A. Rodrigues de Souza e Silva, 1 vol. — 400 »

VENDEM-SE

Porto, no escriptorio d'este jornal, e nas livrarias dos snrs. D. Ignacio Corrêa, a Bellomonte, Jacintho A. P. da Silva, na rua do Almada, A. R. da Cruz Coutinho, aos Caldeireiros, e Viuva Moré, Praça de D. Pedro.

Lisboa, livraria do snr. A. M. Pereira, rua Augusta.

Oliveira de Azemeis, em casa do snr. B. S. Carqueja.

Coimbra, na livraria dos snrs. J. Melchiades & C.ª, na rua da Calçada.

Braga, na livraria do snr. Antonio José Henriques de Mattos, rua dos Biscainhos.

Vianna, na livraria do snr. Antonio da Silva Vianna, na rua de S. Sebastião.

Caminha, em casa da snr.ª viuva Machado, na rua das Flores n.º 27.

Valença, na livraria do snr. Antonio de Souza Maia, na rua Direita da Coroada.

Guimarães, em casa do snr. José Antonio Macedo Rocha, rua de S. Paio.

Villa Real, na livraria do snr. Antonio Costodio da Silva, rua Direita, 93 a 95.

Lamego, na livraria do snr. José Cardoso, rua de S. Francisco n.º 43 e 44.

A epocha e sua efficaz reforma

COM este titulo sahirá brevemente um opusculo em que seu author manifesta: os males que na epocha actual mais nos affligem, o escasso fructo dos remedios que geralmente se adoptam para os extinguir, a efficacia de um devidamente attendido, a protecção de que precisa, as suas bases, utensilios de gasto extraordinario e ordinario ou annual, a presupposição do seu gasto geral em toda a povoação e estabelecimento benefico, e consequencias na religião, na politica, nos costumes e nos interesses geraes e particulares com a adopção das suas theorias.

Estará á venda no proximo mez de dezembro por 400 réis na livraria de D. Ignacio Corrêa, rua de Bellomonte n.os 2 a 4, e nas mais d'esta cidade e do reino. Para quem o assignar antes do dito mez o seu preço será de 300 réis, e então se entregarão as quatro partes já impressas. (4080)

LINDOS ROMANCES ENCADERNADOS A 200 REIS O VOLUME

VENDEM-SE na rua dos Caldeiros n.os 10 e 12. (4177)

Novos almanachs de S. Pedro e Sol

PARA O ANNO DE 1864

Acabam de sahir á luz estes dous muito curiosos almanachs, contendo, entre outras cousas, os dias e mezes em que se fazem as feiras de todo o anno, os dias em que ha audiencias no continente e ilhas, os sellos que pagam diversos papeis, etc, etc.

Vendem-se na typographia de Manoel José Pereira, editor, rua de D. Pedro n.os 98 a 102 — nas principaes livrarias d'esta cidade e no armazem de papel do snr. Antonio Xavier Delgado, rua dos Caldeireiros n.os 5, 7 e 9. Preço 40 réis.

Collecção de tabellas comparativas

Esta interessante collecção, que acaba de sahir do prélo, contém as tabellas comparativas — dos antigos pesos com os do novo systema metrico-decimal e vice-versa — do antigo systema de medidas lineares com o que actualmente se tem adoptado, segundo o padrão do Porto — do preço dos generos, entre os antigos pesos e os do novo systema — e dos pesos de pharmacia.

Vende-se esta muito curiosa e interessante publicação na mesma typographia; na loja de livros do snr. D. Ignacio Corrêa, rua de Bellomonte, 2 a 4, e no armazem de papel do snr. Antonio Xavier Delgado, rua dos Caldeireiros, 5, 7 e 9. — Preço 100 réis.

Na mesma typographia de Manoel José Pereira ha para vender uma machina (nova) para assetinar retractos e que se póde ver quando convenha. (3799)

ANNUNCIOS

Francisco José Vieira de Castro mudou a sua drogaria da rua da Bainharia para a de S. João n.º 28 e 30. (4156)

Alfandega do Porto

NO dia 14 do corrente se recebem as relações de assentamento e se entregam os coupons para o pagamento do juro das inscripções relativo ao 2.º semestre do corrente anno.

NO escriptorio d'este jornal diz-se quem tem para vender um optimo prélo inglez, de patente, no qual se póde imprimir um jornal de formato pouco menor do que o «Commercio do Porto».

Repartições de fazenda dos bairros do Porto
EDITAL

NÃO se tendo reunido os gremios das classes abaixo mencionadas no dia de hoje, pertencentes á 2.ª secção dos tres bairros, para que foram convidados pelo edital de 19 do corrente, são de novo convidados, na conformidade do § unico do artigo 76.º das instrucções de 25 de setembro de 1860, os individuos que devem constituir os mesmos gremios para se reunirem nos paços do concelho pelas 10 horas do dia 26 d'este mez, na certeza de que, não se constituindo em gremios, tem a repartição das taxas da contribuição industrial de ser feita pela exc.ma camara municipal ou pela junta dos repartidores nos termos dos artigos 91, 94 e 95 das citadas instrucções.

Açougues (emprezarios de)
Alfaiates (officiaes)
Banheiros
Barbeiros (officiaes)
Caixeiros de balcão
Caixeiros de escriptorio e de fóra
Calafates (officiaes)
Carpinteiros (mestres de obras)
Carpinteiros (officiaes)
Chapelleiros (officiaes)
Cobradores e cortadores nos açougues
Estucadores e trolhas (officiaes)
Ferreiros (mestres)
Ferreiros (officiaes)
Fundidores (officiaes)
Mercieiros
Ourives (mestres)
Padeiros
Pedreiros (mestres)
Pedreiros (officiaes)
Sapateiros (officiaes)
Sebo (officiaes fabricantes de vellas de)
Tamanqueiros
Tecelões (officiaes)
Tendeiros
Vinhos (mercadores por miudo ou taberneiros).

Porto, 24 de novembro de 1863.

Os escrivães de fazenda,
Ludgero Praxedes Pereira da Fonseca,
José Maria de Souza Delfim,
Antonio do Couto Guimarães.

(4218)

Gremio dos ourives fabricantes e mercadores

ACHA-SE concluida a distribuição da décima industrial d'este gremio. Póde ser examinada pelos interessados até o dia 30 do corrente, em casa do snr. José Alves Carneiro, na rua do Sol n.º 74.

Porto, 25 de novembro de 1863.

O presidente,
Augusto Pinto Moreira da Costa.

(4221)

FALTOU hontem da Associação Commercial um chapéu com o n.º 187 e um paletot côr de pinhão, que tinha nos bolsos um par de luvas brancas e um lenço da mesma côr com as iniciaes J. A.; quem por engano o levasse e o queira entregar, póde fazel-o na rua do Bomjardim n.º 426. (4219)

Alviçaras

A Quem entregar uma pulseira na rua das Flores n.º 30, perdida sexta-feira 20, desde os Lavadouros ao theatro de S. João (4220)

NA rua da Hora aluga-se a propriedade n.º 44, que tem commodos para uma numerosa familia. Tracta-se na rua do Rozario n.º 191. (3647)

DINHEIRO SOBRE PENHORES

NA CAIXA DE CREDITO E SOCCORROS MUTUOS DA ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUENSE

Escriptorio, rua de Bellomonte n.º 12

A Commissão administractiva d'este estabelecimento, faz publico que, em todos os dias, desde as 9 horas da manhã ás 4 da tarde, empresta dinheiro sobre penhores de ouro, prata, lettras e mais papeis de credito, por um modico juro em conformidade do estatuto.

Acceita quantias por conta dos emprestimos para facilidade do resgate dos mesmos.

Tambem n'este estabelecimento se recebem quaesquer quantias em moeda metallica que queiram depositar, as quaes vencerão um juro na razão de 4 p. c. ao anno, permanecendo no estabelecimento além do praso de 4 mezes.

Estes capitaes serão restituidos em qualquer epocha, sendo feito o respectivo pedido com previa antecipação de 8 dias.

Porto, 11 de agosto de 1863.

José Pereira de Loureiro,
Presidente.
Antonio de Oliveira Mendes Guimarães,
Secretario.
José Lopes Rios,
Thesoureiro. (2831)

Xarope peitoral Gage

ESPECIFICO CONTRA A TOSSE.

ESTE xarope, tão efficaz nas doenças do peito, como bronchites, tanto agudas como chronicas, coqueluches, tosse convulsa e asthmatica, como comprovam os attestados de muitos e hábeis medicos dos hospitaes e clinica civel, assim como pela analyse chimica a que se procedeu pelos competentes e habalisados peritos da capital, julgando-o proficuo o referido medicamento, o qual se póde tomar sem receio algum, o que não acontece a outros preparados tão pomposamente inculcados ao publico.

Vende-se no Porto, nas pharmacias de H. J. Pinto, largo dos Loyos n.º 41 e F. B. dos Santos, rua de Santo Ildefonso n.º 61 a 65; Lamego, na pharmacia de J. A. Araujo, rua do Senhor do Bom Despacho n.º 26; Regoa, nas pharmacias dos snrs. J. C. Monteiro e A. M. Carvalho. (3576)

CONGOSTAS N.º I

CHEGOU ultimamente um grande sortimento de vinhos estrangeiros que se vendem por preços muito rasoaveis:

Vinhos

Champagne de todas as qualidades.
Dito em meias garrafas.

Bordeos

Medoc — St Emelion — Chateau Lafite — dito Margou.

Vinho do Rheno

Rendisheimer — Haltenheimer — Hockheimer — Oestricher — Chablis — Sauterne.

Espiritos

Cognac — Rum — Gin — Hollands.

Tambem se vende:

Cerveja branca de Allsopps & Bass.
Dita preta de Barclay & Perkins & C.ª a 960 a duzia.
Dita dita de Guiness XXX.
Conservas e molhos de varias qualidades.
Trufles e Champenoens. (3930)

Armazem para alugar

ALUGA-SE um armazem de 225 pipas, com sete ... Baixo em Villa Nova de ... pela travessa de França ... queira dirigir-se á rua ...

Aviso ao publico

NA praça da Batalha ... da igreja de Santo ... de abrir-se um novo ... fato feito e por medida ... sortido de todas as fazendas ... estação, como casemiras ... riado sortimento de fazendas ... prias para calças, onde o ... será servido com promptidão e ... mero.

Benzine collas

AGUA para tirar toda a qualidade de nodoas em seda, velludo ou outro qualquer estofo, sem deteriorar a sua côr, e tambem para lavar as luvas de pellica.

Preço de cada vidro 360 réis.

Vende-se em casa de VIUVA MORE', praça de D. Pedro. (4131)

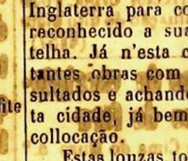

MANOEL da Costa e Silva, rua da Ferraria n.os 64 e 66, tem um deposito na mesma rua em frente da de D. Fernando, de camas de ferro iguaes ás de Lisboa; toma conta de encommendas tanto para a cidade como para as provincias e responde pela qualidade e solidez. (1497)

Floricultura e selvicultura

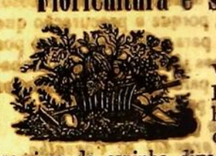

NA acreditada quinta das Virtudes, rua dos Fogueteiros n.º 5, ha uma rica variedade de camellias, roseiras de espinho, diversos arbustos para jardins, arvores de ornamento, proprias para bosques, larangeiras de diversas qualidades, tangerinas, limoeiros, e optimos pecegueiros de Amarante. (3645)

MACHINAS

NA rua de S. Francisco n.º 35, ha para vender machinas fabricadas em Inglaterra, a saber:

1 machina movel sobre 4 rodas | da força de 8 cavallos.
1 dita fixa | da mesma força.
2 machinas de furar á mão, proprias para uma serralheria, uma grande e outra pequena.

Tambem se recebem ordens para qualquer machina dos mais approvados fabricantes e machinistas de Inglaterra. (3038)

Louzas para telhados e paredes

NA rua de S. Francisco n.º 35 vendem-se estas louzas usadas geralmente em Inglaterra para cobrir casas, e alli se tem reconhecido a sua superioridade sobre a telha. Já n'esta cidade se tem feito bastantes obras com ellas, dando optimos resultados e achando-se alguns artistas d'esta cidade, já bem experimentados na sua collocação.

Estas louzas tornam-se preferiveis á telha pela sua duração e completa vedação da humidade, dispensando, além do forro completo da armação, a argamassa ou o betume, independente da sua mais bella apparencia.

Dão-se explicações mais circumstanciadas a quem as desejar. (1895)

VENDE-SE uma boa parelha de cavallos; garante-se o seu serviço, tanto de carruagem como de cavalleria. Vêem-se e tracta-se do seu ajuste na praça do Bolhão, hotel de Garibaldi. (4172)

Camara dos corretores da praça de Lisboa

Boletim dos preços correntes de fundos publicos, titulos de divida publica sem juro, acções de bancos e de companhias e do curso dos cambios na semana finda em 21 de novembro de 1863

Acções de bancos e companhias

DESIGNAÇÃO DAS ACÇÕES	Numero das que prefazem a totalidade do capital	Valor nominal de cada uma acção	Quantas acções estão já emittidas	Desembolso	Preços cotados		Ultimo dividendo pago
BANCOS							
De Portugal (titulos de cinco acções)	16:000	500$000	todas	500$000	552$000	553$000	1.º semestre de 1863
Commercial do Porto	10:000	200$000	6:887	200$000	260$000	262$000	1.º semestre de 1863
Mercantil Portuense	7:500	200$000	todas	200$000	262$000	264$000	2.º semestre de 1863
União do Porto	20:000	100$000	todas	100$000	122$000	124$000	1.º semestre de 1863
COMPANHIAS							
Das Lezirias do Tejo e Sado	4:000	500$000	»	500$000	520$000	522$000	Anno de 1863
De Seguros Bonança (titulos de 5 acções)	7:840	200$000	»	60$000	140$000	142$000	Anno de 1862
De Seguros Fidelidade	1:344	1:000$000	»	50$000	351$000	352$000	Anno de 1862
De Seguros Segurança do Porto	1:000	1:000$000	»	50$000	78$000	80$000	Até 30 de junho de 1862
De Seguros Garantia	1:000	1:000$000	»	60$000	38$000	40$000	Até 30 de junho de 1860
De Seguros Equidade	2:000	500$000	»	25$000	20$000	22$000	Até 30 de junho de 1862
De Fiação e Tecidos Lisbonense	10:000	100$000	5:000	100$000	88$000	90$000	Anno de 1862
De Fiação e Tecidos de Torres Novas	4:000	150$000	1:998	50$000	64$000	66$000	Anno de 1862
De Lanificios do Campo Grande	2:000	50$000	1:389	50$000	15$000	16$000	Anno de 1856
De Adubações de Xabregas	750	200$000	todas	200$000	222$000	224$000	Anno de 1862
De Lanificios de Arentella	4:000	100$000	»	80$000	$	80$000	
De Lanificios de Arentella	16:000	50$000	»	50$000	48$500	49$500	1.º semestre de 1863
Lisbonense de Illuminação a Gaz	8:000	50$000	»	50$000	22$000	25$000	2.º semestre de 1857
Portuense de Illuminação a Gaz	4:000	50$000	»	-$-	-$-	-$-	
Idem Idem Beneficiarias	4:000	25$000	»	25$000	2$500	-$-	1.º semestre de 1862
Conimbricense de Illuminação a Gaz	1:600	150$000	»	150$000	-$-	45$000	1.º semestre de 1854
União Mercantil (minimo de juro garantido 7 p. c.)	10:000	90$000	4:568	90$000	-$-	-$-	Até 31 de março de 1862
Luzitania de Navegação a Vapor	267	550$000	todas	550$000	560$000	565$000	1.º semestre de 1863
Dos Vapores do Tejo	3:000	50$000	2:020	50$000	4$000	4$500	Anno de 1855
De Carruagens Omnibus	600	100$000	400	100$000	50$000	52$000	Anno de 1861
De Carruagens Lisbonenses	6:000	10$000	todas	10$000	8$500	9$000	Anno de 1862
De Papel de Alemquer	60	1:000$000	40	1:000$000	1:000$000	-$-	Anno de 1861
De Manutenção Civil	1:600	100$000	todas	100$000	-$-	-$-	
Perseverança	800	200$000	709	200$000	250$000	252$000	Anno de 1862
De Messagerias e Malas-Postas Portuguezas	1:000	50$000	1:044	10$000	-$-	-$-	
Real dos Caminhos de Ferro Portuguezes	70:000	90$000	todas	90$000	85$000	-$-	1.º semestre de 1863
Idem, idem, obrigações, juro de 3 por cento	60:000	90$000	»	-$-	43$000	-$-	1.º semestre de 1863
Companhia de lanificios portuguezes	2:000	100$000	»	100$000	100$000	-$-	

Papeis de credito publico

FUNDOS PUBLICOS		
Inscripções de assentamento de 3 por cento (juro pago até fim do 1.º semestre de 1862)	49 3/4	50
Inscripções com coupons (idem, idem)	49 3/4	50
TITULOS DE DIVIDA PUBLICA SEM JURO		
Titulos de divida publica (antigos)	1	2
Ditos azues	2	4
Ditos das tres operações	10	13
Papel-moeda	20	22

Curso dos cambios

Praças	Praso	Equivalencias	Cambios
Londres	30 d. v.	Por 1$000 réis	53 1/4
	60 d. v.	» » »	53 1/2
	90 d. v.	» » »	53 3/4
Paris	100 d. d.	» tres francos	528
Hamburgo	3 m. d.	» 1$000 réis	48
Amsterdam	3 m. d.	» 16$000 »	42 3/4
Genova	3 m. d.	» tres livras novas	525
Vienna	3 m. d.	» um florim	—
Trieste	3 m. d.	» um florim	—
Napoles	3 m. d.	» tres lyras novas	524
Madrid	8 d. v.	» um peso forte	930
Cadiz	8 d. v.	» um peso forte	925
Porto	8 d. v.		Par

Casa das sessões da camara dos corretores da praça commercial de Lisboa em 21 de novembro de 1863 — O syndico, *Francisco de Paula Gavazzo.*

(*Diario de Lisboa n.º 265 de 23 de novembro de 1863.*)

D. Anna Margarida Soares da Silva Passos, José Pinto Soares da Silva Passos e José Pinto Soares testemunham por este meio o seu mais profundo reconhecimento a todas as pessoas que espontaneamente tiveram a bondade de assistir aos responsos de sepultura na igreja de Nossa Senhora da Lapa, pelo eterno descanso da alma de seu presado marido, tio e cunhado José da Silva Passos. (4186)

BANCO UNIÃO
(DO PORTO)
SECÇÃO DE SEGUROS DE VIDA
AGENTE EM COIMBRA E SUAS IMMEDIAÇÕES

Olympio Nicolau Ruy Fernandes

(3722)

PELO cartorio do escrivão Ilharco, do julgado de Lamego, correm editos de 15 dias, a requerimento de Antonia Ferreira Morte, de Cambres do mesmo julgado, para se habilitar como herdeira de Joaquim Duarte Silva, fallecido no Escurial, reino de Hespanha, em 9 de abril de 1852, chamando todos os parentes do fallecido para deduzirem os seus direitos á herança, que este deixára, ou para apresentarem a sua opposição á habilitação requerida, sob pena de se julgar á revelia. (4163)

D. Thereza de Jesus Medina Quadros, viuva de Antonio Moreira Tavares de Quadros, residente em Lisboa, previne o publico para que ninguem pague a José da Silva Gomes Peixoto e Castro os laudemios pertencentes á quinta do Passo e suas pertenças, sita na freguezia de Santa Marinha de Avioso, concelho da Maia, porque a procuração que o supplicado teve para o dito fim foi só por tres annos, os quaes já ha muito que acabaram e findaram, e para que se não allegue ignorancia se faz o presente.

Como procurador,
Antonio Varandas de Carvalho.
(4213)

GRANDE LEILÃO
PARA LIQUIDAR

66 — Rua do Laranjal — (loja)

SEGUNDA-FEIRA 23 do corrente, terça 24, quarta 25 e quinta 26 haverá leilão, desde as 10 horas da manhã ás 4 da tarde, das seguintes fazendas:

Capas de panno, de seda e manteletes; pannos pretos em peça; ricos córtes de seda, e lã e seda para vestidos; seda para chapéus de senhora, fitas e enfeites; chailes e lenços de seda; meias para homem e para senhora; gravatinhas; uma grande porção de tules lizos e lavrados; superiores fitas de velludo de todos os numeros (cerca de 1:000 peças); chapéus de chuva, inglezes, para homem, e diversas fazendas, etc, etc. (4181)

VENDEM-SE no dia 27 do corrente duas terças partes ou todo o hiate «Aguia», surto no Rio Douro, pelas 11 horas da manhã, na antiga Juntina, rua dos Inglezes n.º 71 por intervenção do corrector Urpia. Póde ver-se todos os dias a avaliação do dito hiate e inventario. (4157)

Gremio dos caixeiros de escriptorio e caixeiros de fóra

ACHA-SE affixada, em Cima do Muro n.º 240, pelo espaço de 5 dias, a contar da data de hoje, a lista dos contribuintes d'este gremio para examinarem suas respectivas collectas.

Porto, 21 de novembro de 1863.
O presidente,
Eduardo Fernandes Leite.
(4176)

Gremio dos negociantes especuladores de 2.ª classe

SÃO convidados os individuos que compõem este gremio para no praso de 5 dias, a contar de hoje 24 de novembro, virem examinar, na rua dos Clerigos n.os 49 e 51, suas respectivas collectas, e no mesmo praso reclamarem o que lhes convier a bem de seus justos interesses.

Porto, 24 de novembro de 1863.
O presidente,
Antonio José da Silva Braga.
(4203)

Gremio dos negociantes de vinhos engarrafados

ACHA-SE patente a repartição do gremio por cinco dias, a contar de 25 do corrente, das 9 horas da manhã á uma da tarde, na casa da residencia do presidente, praça dos Voluntarios da Rainha n.os 45 e 46. (4211)

CONSTANDO ao morgado de Nossa Senhora dos Remedios de Oliveira do Conde que D. Joanna Jacintha Guedes, da casa do Bairro, quer alienar a dita casa e quinta do mesmo nome, na freguezia de Lobrigos, concelho de Santha Martha, faz publico que ninguem contracte com a mesma, pois que toda a sua casa está sugeita ao valor da quinta do Carrapatello, na Villa de Mezão-frio, e seus rendimentos, desde a morte de seu marido, pois que a mesma snr.ª D. Joanna, da casa do Bairro, a vendeu sem isto lhe pertencer, como se faz ver pelos titulos em casa de seu procurador Antonio Pereira Dias, da villa de Mezão-frio. (4195)

MANOEL Ribeiro de Sá Pacheco, na qualidade de tutor da menor Maria Pinto dos Santos, filha do fallecido Antonio Ferreira Paulos e Rosa Pinto dos Santos, faz publico que achando-se assignado o dia 25 do corrente para a arrematação da propriedade que o mesmo possuia na rua 9 de Julho, á esquina da viella dos Arcos, n.º 78, previne que ninguem lance e nem arremate sem ficar certo que a mesma propriedade se acha onerada com legitimas que excedem talvez o seu valor. (4204)

Attenção

UMA criada de sala, com todas as prendas que são precisas para occupar esse lugar ou para quarto de senhora, que sabe pentear e vestir, dá fiador á sua fidelidade e ao seu porte.

A pessoa que a pretenda deixe carta fechada na rua da Ferraria de Baixo n.º 136, com as iniciaes A. P. A., indicando a rua e numero de sua morada. (4197)

BANCO UNIÃO DO PORTO
CAPITAL 2.000:000$000 REALISADO
SEGUROS DE VIDA EM MUTUALIDADE

A Direcção do Banco União tendo obtido do governo de S. M. F. a authorisação para estabelecer o seguro de vidas em mutualidade, faz publico que desde já toma subscripções annuaes ou por uma só vez, debaixo das seguintes condições:

Com perda de capital e lucros;
Dito capital sómente;
Dito lucros sómente;

devendo a primeira liquidação ter lugar no 1.º de janeiro de 1869.

As vantagens do emprego de capitaes em mutualidade são obvias, porque não sómente se colhe o juro de quantias diminutas, de que avulsas se não poderia tirar nenhum resultado, mas além d'isso este rendimento é augmentado pelo capital ou lucros, ou ambas as cousas, conforme as condições da subscripção dos que fallecem. Tambem é repartido pelos socios sobreviventes tudo aquillo que os socios morosos nos seus pagamentos são por este motivo obrigados a pagar, bem como caducidades que occorrerem pela falta de cumprimento do compromisso social.

As liquidações são pelo systema das companhias hespanholas «Tutelar» e outras; e para se poder fazer uma ideia do que póde produzir uma entrada annual de 10$000 réis publica-se a seguinte tabella baseada sobre a experiencia de muitos annos de companhias d'esta natureza:

	em 5 annos	em 10 annos	em 15 annos	em 20 annos	em 25 annos
Por um menino de 1 dia a 1 anno...	110$000	400$000	900$000	2:000$000	4:700$000
» de 1 anno a 2 » ...	90$000	300$000	750$000	1:700$000	3:700$000
» de 2 » a 3 » ...	86$000	290$000	720$000	1:600$000	3:500$000
» de 3 » a 4 » ...	86$000	280$000	710$000	1:560$000	3:400$000
» de 4 » a 15 » ...	86$000	270$000	700$000	1:550$000	3:350$000
Por uma pessoa de 15 » a 20 » ...	86$000	270$000	700$000	1:540$000	3:330$000
» de 20 » a 30 » ...	86$000	270$000	710$000	1:560$000	3:400$000
» de 30 » a 40 » ...	86$000	270$000	720$000	1:600$000	3:700$000
» de 40 » a 50 » ...	90$000	300$000	750$000	1:800$000	5:000$000

As entradas por uma só vez dão resultados muito superiores ás annuaes.
Minimo das entradas 5$000 réis.
Porto, 10 de outubro de 1863.

A direcção do Banco União,
José da Silva Machado,
F. M. van der Niepoort,
José de Almeida Campos Junior.

As pessoas que quizerem subscrever para tão util estabelecimento ou obter informações sobre o modo e fórma de taes transacções, queiram dirigir-se n'esta cidade á direcção do Banco União, no edificio da Bolsa; em Lisboa á administração da Caixa Filial do mesmo Banco, rua de S. Francisco n.º 41 e nas provincias aos agentes do mesmo Banco. (3730)

CAMISARIA DA CASA REAL
PAULO BRUMOS, FORNECEDOR DE SS. MM.
TRAVESSA DE S. NICOLAU N.os 109 E 111
LISBOA

O dono do dito estabelecimento, residente por alguns dias n'esta cidade, rua de Santo Antonio n.º 201, fabrica de luvas --- O Leão de Castilla ---, previne o respeitavel publico portuennse que no local acima dito e desde as 11 horas por diante toma todas as encommendas que se lhe apresentem de camisas, ceroulas e toda a qualidade de roupas interiores por medida. Sabido é já de muitas pessoas, e particularmente de Lisboa, os grandes commodos que este systema proporciona a quantos teem feito encommendas no dito estabelecimento. Bastará só dizer que todos os que fazem encommendas, não ficando completamente satisfeitos não são obrigados a ficar com ellas. Igualmente participa que tem um grande sortimento de camisas e ceroulas para todas as medidas; lindas camisas para baile, casamento e dia de grande gala; grande quantidade de gravatas e mantas da ultima novidade. E tudo será vendido por preços muito rasoaveis. (4147)

FLORIDO JOAQUIM MONTEIRO
COM
OFFICINA DE MARCENEIRO
NA
Rua das Congostas n.os 7 a 9
PREMIADO COM MEDALHA DE PRATA
Na exposição Industrial Portuense de 1857 e 1861

TEM o seu deposito na dita rua das Congostas n.os 30 e 32 sortido de toda a qualidade de moveis e estofos feitos com a maior perfeição e gosto. Affiança a solidez das suas obras. (2754)

NOVIDADE MUSICAL
INSTRUMENTOS MODERNOS PARA MUSICAS MARCIAES, NÃO CONHECIDOS AINDA EM PORTUGAL

Vendem-se no armazem de J. F. Arroyo, na rua de Santo Antonio n.os 105 a 109

O Annunciante que acaba de chegar da Allemanha e França visitando, de proposito, as principaes fabricas de instrumentos de musica, tem a satisfação de poder annunciar aos snrs. professores e amadores que no seu estabelecimento encontrarão o mais completo sortimento de instrumentos tanto de vento e arco, como violões e pianos, tudo dos mais acreditados authores; e que espera pelos primeiros navios que chegarem do Havre uma grande quantidade de pianos, *armoniums* (pianos orgãos), *Harmoni-flutes* e harpas, o que tudo venderá com grande abatimento dos preços estabelecidos nos outros armazens. Tambem acharão no seu estabelecimento toda a qualidade de accessorios, como: encordoaduras para harpa, cordas italianas e francezas para instrumentos de arco e violões, caravelhas, pontos, cavalletes, estandartes, sordinas, etc, palhetas de differentes authores, cana italiana para as mesmas, sapatilhos, mollas, abraçadeiras para boquilhas, boquilhas de ebano e metal prateado, boquilheiros, estantes de metal amarello ou branco, limpadores, estojos e muitos outros artigos proprios para clarinete ou flauta. Bocaes, mollas, estantes, botões para pisthoes e todos os demais accessorios proprios para instrumentos de metal; pelles para bombos e tambores, metronomos de differentes qualidades, papel pautado tanto nacional como estrangeiro, methodos para todos os instrumentos, etc, etc.

O annunciante que é o representante, nas provincias do norte de Portugal, da grande fabrica de orgãos de Mrs. Cavaillé Coll & C.ie, de Pariz, encarrega-se igualmente de mandar vir qualquer d'estes instrumentos, cujo systema ainda é desconhecido em Portugal, porém, que teem merecido a admiração e aprovação dos primeiros artistas da Europa pelas vantagens que offerece sobre os orgãos do systema antigo.

A's pessoas que pretendam algum dos mencionados instrumentos, fornecerá o annunciante todos os esclarecimentos, modellos, etc. (3406)

O Engenheiro civil, José de Macedo Araujo Junior, mudou a sua residencia para a rua da Carvalhosa n.º 76. (4214)

QUEM pretender alugar alguns armazens para vinhos, em Rego Lameiro, falle com Manoel de Madureira, ao pé da Ponte, n.os 3 e 4. (3677)

CALDAS
Rua das Flores n.os 45 a 51

RECEBEU um grande sortimento de fazendas proprias do seu estabelecimento. (3872)

Collegio des orphãos de S. Caetano da cidade de Braga

A Commissão administrativa d'este collegio faz publico que se acha aberto concurso, por espaço de 30 dias, a contar do dia 25 do corrente, para o provimento da cadeira de instrucção primaria do mesmo collegio, com o ordenado de 60$000 réis, cama, meza e mais vantagens concedidas pelo estatuto aos professores internos.

Os que pretenderem ser providos na dita cadeira apresentarão, dentro do referido praso, os seus requerimentos, dirigidos ao exc.mo governador civil, presidente da commissão, instruidos com certidão de idade de 25 annos completos, certidão de folha corrida e de isenção do serviço militar, attestados de bom comportamento civil, moral e religioso, passados pelo administrador do concelho, camara municipal e parocho respectivos, documento por onde provem que não padecem molestia contagiosa e documento ou titulo por onde provem achar-se legalmente habilitados para o exercicio da cadeira a que se propeem.

São igualmente admittidos ao concurso os que preferirem residir fóra do collegio, e quando o provimento recaiha em algum d'estes, o ordenado será de 100$000 réis, livres de qualquer outro encargo para o collegio.

Braga, 20 de novembro de 1863.
O secretario da commissão,
Francisco de Campos de Azevedo Soares.
(4183)

Aviso notavel!

NAS *casinhas da ponte suspensa sobre o rio Douro, se continúa a dar premio pelas moedas de cinco réis, trocando-se por cobre a 150 réis a moeda e a 100 réis em prata, e isto em consequencia da grande falta que d'ellas ha para os trocos que alli são indispensaveis fazerem-se. Recebe-se toda e qualquer quantia.* (3096)

M. J. Pereira Vianna
CIRURGIÃO-DENTISTA

30$, Rua de Santa Catharina, 30$

(3006)

Photographia artistico-ingleza
RUA DO ALMADA N.º 266

N'ESTE bem montado estabelecimento, que se acha já aberto ao publico, executam-se todos os trabalhos photographicos, inclusivè retratos coloridos com a maior perfeição, desde as 10 horas da manhã até ás 3 da tarde.

No mesmo estabelecimento vendem-se caixilhos, pase partouts, etc (4184)

QUEM precisar de uma mestra de meninas para collegio ou casa particular falle na rua dos Martyres da Liberdade n.º 280, onde se acha uma senhora devidamente habilitada para o ser e que pretende essa collocação. (2531)

Attenção

NA pharmacia de Madureira, na rua do Triumpho, precisa-se de um praticante que tenha alguma pratica. (4205)

PRECISA-SE de um rapaz para praticar em um escriptorio de agencias, que seja desembaraçado: rua dos Inglezes n.º 55. (4206)

PERDEU-SE no sabbado um bracellete de ouro, de contas grandes, desde a rua Nova, Virtudes, até aos Carrancas: quem o entregar na rua de Villar n.º 54 receberá boas alviçaras. (4198)

Alviçaras

DÃO-SE a quem achasse e queira restituir, no largo das Virtudes n.º 26, uma pulseira de granadas finas, com fecho, que, sabbado 21, se perdeu. (4187)

QUEM achasse uma pulseira de ouro, do feitio de uma argola, simplesmente gravada a buril, perdida hontem á noute, 22 do corrente, á entrada da platéa do theatro de S. João, querendo ter a bondade de a entregar o póde fazer na rua das Fontainhas n.º 105, onde se darão alviçaras. (4188)

Alviçaras de 6$750 rs.

QUEM achasse uma pulseira de ouro com a medalha pendente, e a queira restituir póde entregal-a na rua do Almada n.º 284. (4192)

Annuncia-se

QUE os n.os 27:024, 24:038, 15:600, 13:482, 12:958 e 12:953 da loteria de Hespanha, que se ha-de verificar em Madrid no dia 23 de dezembro proximo, pertencem em commum aos ill.mos snrs. João Evangelista Teixeira Leite, Manoel Gomes de Carvalho, Francisco Leite Ribeiro Guimarães, Baptista Caetano Ferreira de Almeida, Reinaldo Carlos Montoro, e o n.º 12:954 ao ill.mo snr. Antonio de Clarans Raytte, n.º 24:037 ao ill.mo snr. Francisco Leite Ribeiro Guimarães, n.º 5:470 aos ill.mos snrs. Vidal Leite & Araujo e a quinta parte do n.º 25:055 ao ill.mo snr. João Climaco Gonçalves — todos os bilhetes dos numeros acima indicados seguem por conta e risco de quem pertencem ao Rio de Janeiro pelo paquete francez.

Porto, 23 de novembro de 1863. (4212)

O Collegio dirigido por D. Margarida Angela de Souza Mascarenhas mudou-se no S. Miguel para a rua do Rozario n.º 191, achando-se estabelecido em uma espaçosa casa que póde proporcionar commodidade a um grande numero de alumnas. (3649)

VINHOS GENUINOS E PUROS
DE
1815 — Tinto
1820 — Branco

EM caixas de duzia de garrafas. Garantem-se as suas qualidades.

Vendem-se no Bomjardim n.º 258, defronte do Paraizo, e na rua dos Inglezes n.º 55, escriptorio do despachante Albino José Pereira Soares. (4020)

ACÇÕES

DA Companhia Utilidade Publica, vendem-se 8 na rua das Taipas n.º 53. (4189)

Acções de todos os bancos e inscripções

COMPRAM-SE e vendem-se no largo da Feira de S. Bento n.º 24. (3187)

Acções e inscripções

JOÃO ARCHER, na rua dos Inglezes n.º 36, tem para vender acções dos differentes Bancos e companhias, assim como inscripções de assentamento e coupons. (1101)

Maravilha do seculo XIX

MEDICINA que quasi sempre cura e *nunca* prejudica; que aos primeiros symptomas de doença faz desapparecer a causa morbida, em poucos segundos, pela energia que momentaneamente transmitte aos orgãos vitaes affectados.

Systema dos célebres medicos dr. Radway & C.ª — tres unicos remedios:

Prompto allivio.
Resolutivo.
Pilulas.

Sahiu á luz um folheto de 60 paginas explicando a applicação d'estes tres surprehendentes remedios, o qual se vende por 100 réis em

Lisboa... Rua do Monte Oliveten.º 77, 2.º andar.
Rua de S. Paulo n.º 74.
Rua da Atalaya n.º 203.
Porto.... Snr. Damião José Gomes, rua de Santo Antonio n.º 145.
Villa Real Snr. Mesquita, Cabo de Villa.
Chaves... Snr. Joaquim Antonio Pereira.
Mirandella Snr. José Silverio.
Bragança. Snr. Henrique Mauricio de Lima, rua Direita.
Moncorvo. Mont'Alegre, Regoa, Santarem. (3280)

Aguardente franceza de puro vinho
GARANTIDA

RUA da Bainharia n.º 76. Preços commodos. (3269)

M.me PLA BALTA
FLORISTA DA CASA REAL

PARTICIPA ás suas amigas e freguezas que estabeleceu um deposito de flores finas da sua acreditada fabrica de Lisboa, n'esta cidade do Porto, na rua de Santo Antonio n.º 181, 1.º andar, tendo á venda os objectos seguintes:

Ricas guarnições proprias para vestidos de baile
Grinaldas e ramos para os mesmos
Ditas e ramos de flores de larangeira proprios para noivas
Lindas guarnições para chapeus
Corôas proprias para damas de theatros

E muitas mais variações de flores de todas as qualidades, sendo tudo o mais moderno e pelos preços que vende na sua fabrica em Lisboa, participando ás senhoras modistas e aos senhores capellistas que, sendo por junto, lhes faz abatimento rasoavel. (3989)

ANNUNCIOS MARITIMOS

Real Companhia União Mercantil
Carreira de Africa

Para os portos da Madeira, S. Vicente, S. Thiago, S. Thomé, Ambriz, Loanda, Benguella e Mossamedes.

Sahirá no dia 29 do corrente, ao meio dia, o vapor — D. ANTONIA.

Para carga e passageiros no escriptorio da companhia, Caes do Sodré n.º 8.

O vapor só recebe carga até ao dia 27 inclusivé.

No escriptorio recebem-se pequenas encommendas, acompanhadas do respectivo despacho. (4185)

Dublin & Glasgow

O vapor inglez — ROKEBY —, capitão James Flinn, espera-se aqui com brevidade para sahir logo depois para os portos acima mencionados.

Para carga e passageiros tracta-se com o consignatario Carlos Coverley, rua dos Inglezes, ou na praça. (3887)

Londres

O vapor inglez — SARA — espera-se para sahir com muita brevidade.

Agentes A. Miller & C.ª, rua dos Inglezes n.º 73. (4201)

Liverpool

O vapor inglez — CINTRA, — commandante Henry W. Lloyd, sahirá no dia 27 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga e passageiros, e tracta-se com A. Miller & C.ª, rua dos Inglezes n.º 73. (4071)

Londres

A sahir com muita brevidade os navios:

MARGARETH, — capitão John Davis.
BEATRIZ, — capitão M. R. Corrêa.
SOVERIGN, — capitão . . . . (4202)

Plimouth & Bristol

O brigue — BENJAMIN BOYD, — a sahir na 1.ª semana de dezembro. (3928)

Quem n'elles quizer carregar dirija-se a **A. Miller & C.ª**, rua dos Inglezes n.º 73.

Hull
COM ESCALLA POR CADIX

A escuna ingleza de 1.ª classe, forrada de cobre — TOM ROBERTS, — capitão Henry Jenkins, tem parte da carga engajada para ambos os portos e deve sahir d'este porto infallivelmente na primeira semana de novembro proximo.

B. B. Mason, Hull.
A. Miller & C.ª, na praça. (3802)

Londres

— capitão

Nova-York

Londres

Hull & Stockton

A escuna ingleza — TARTAR —, capitão W. Graham, sahe com brevidade. (3892)

Bristol & Gloster

A escuna igleza — WILLIAM EDWARD —, capitão David Jones, sahe com brevidade. (3893)

Leith, Sunderland & New-Castle

A escuna ingleza — GEORGE BROWN — classificada no Lloyd A1, capitão William E. Stephen, sahe com brevidade. (3886)

Consignatario **Carlos Coverley** rua Nova dos Inglezes n.º 87, ou na praça.

Hamburgo

A escuna hollandeza — BARENDS, — capitão J. D. Hamstra, sahe impreterivelmente até 29 do corrente.

Para carga tracta-se com o consignatario F. Chamiço, Filho & Silva, assim como ao snr. Carlos Coverley, rua dos Inglezes n.º 87, ou na praça. (4217)

Hamburgo

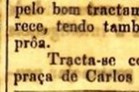

Espera-se para sahir com toda a brevidade a mui veleira escuna — FORTUNATO, — capitão Botelho.

Caixas F. Chamiço, Filho & Silva, a quem se deve dirigir quem quizer carregar assim como ao snr. Carlos Coverley, rua dos Inglezes n.º 87, 1.º andar. (3272)

Barcellona

O pataxo — PRINCIPE HUMBERTO — vai sahir com toda a brevidade por ter parte da carga.

Quem n'elle quizer carregar dirija-se a Francisco dos Santos, em Cima do Muro n.º 141. (3821)

Caminha

O hiate — NOVO ESPECULADOR, — capitão Antonio José Xavier da Silva, a sahir com brevidade.

O resto da carga tracta-se com Daniel & Irmão, em Cima do Muro. (4200)

Aviso

A barca — JOVEN ERMELINDA, — acha-se prompta a seguir viagem no dia 30 do corrente.

Os snrs. passageiros devem quanto antes vir legalisar suas passagens no escriptorio de José Corrêa de Sá, praça de Carlos Alberto n.º 54 e 55. Não recebe carga. (3772)

De Lisboa para o Rio de Janeiro

A galera — CAMPONEZA —, capitão Joaquim A. da Rocha Sobrinho, a sahir com muita brevidade. Quem quizer ir de passagem dirija-se n'esta cidade a João A. da Rocha, rua dos Inglezes n.º 52 e 54. (4124)

Rio de Janeiro

Vai sahir com muita brevidade a nova galera — ADAMASTOR, — capitão Santos.

Recebe carga e passageiros a pagar aqui ou no Rio de Janeiro.

Este excellente navio torna-se recommendavel pelo bom tractamento e grandes commodos que offerece, tendo tambem beliches para os passageiros de prôa.

Tracta-se com Manoel Pereira Penna & C.ª, praça de Carlos Alberto n.º 132. (3482)

Rio de Janeiro

A galera — SAUDADE, — capitão José Cardia da Fonseca, vai sahir com brevidade.

Para carga e passageiros tracta-se com Francisco Ignacio Xavier, rua da Carvalhosa n.º 19. (2836)

Rio de Janeiro

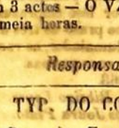

Vai sahir com muita brevidade a galera — JOAQUINA —, capitão Santos.

Para carga e passageiros tracta-se com João Adrião da Rocha, rua dos Inglezes n.os 52 e 54. (3552)

Rio Grande do Sul

O patacho — NOVO LIMA — sahirá com muita brevidade por ter a maior parte da carga prompta.

Para o completo da mesma e passageiros tracta-se com Antonio Luiz Gomes Lima, rua de Bellomonte n.º 107. (3706)

Rio Grande do Sul

Vai sahir com muita brevidade a nova barca — ARMINDA, — capitão Nunes. Tem a bordo a maior parte do seu carregamento; ainda póde receber alguma carga leve e passageiros para os quaes tem excellentes commodos: tracta-se com José Carlos Ferreira Soares, Praça de Santa Thereza n.º 50, ou com o capitão a bordo. (3553)

Bahia

A sahir com brevidade o brigue — S. JOSE', — capitão João Vieira Ferrinho.

Quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem dirija-se a Manoel Gualberto Soares, rua de Bellomonte n.º 77, ou ao capitão a bordo. (3483)

ESPECTACULOS

Quarta-feira 25 de novembro

S. JOÃO. — Companhia lyrica. — 1.ª récita de assignatura de 2.º mez — A opera — MARINO FALIERO. — A's 7 e meia horas.

4.ª feira 25 de novembro

T. BAQUET. — Companhia hespanhola de zarzuela. — 2.ª récita de assignatura. — A zarzuela em 3 actos — O VALLE DE ANDORRA. — A's 7 e meia horas.

Responsavel M. S. Carqueja

TYP. DO COMMERCIO DO PORTO
Rua da Ferraria de Baixo n.º 108